

IDEB 2019: PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO RECEBEM HOMENAGEM



Para celebrar a conquista nos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2019, indicador do governo federal que mede a qualidade do ensino no Brasil, a Secretaria de Educação e Cultura realizou na última quinta-feira (24) uma reunião com profissionais da rede municipal de ensino, que contou com homenagens às equipes do primeiro e segundo segmento que obtiveram melhoras nas pontuações.

Neste ano, 43 escolas do município ultrapassaram a meta estipulada pelo INEP para 2019 nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 11 escolas bateram a meta nos anos finais. Nos anos iniciais, o município subiu na colocação, de 89º em 2017 para 49º em 2019. Nos anos finais, houve um salto de 22 posições, chegando em 43º lugar.

A Secretária de Educação e Cultura Álison Brandão comemora a conquista, e afirma que os resultados do IDEB são reflexos dos

trabalhos realizados na rede municipal de ensino. "Nós temos um compromisso de continuar com esse grande trabalho porque visamos oferecer para a população a melhor educação da Baixada Fluminense. Estamos muito felizes e orgulhosos com os resultados das escolas municipais", contou.

Segundo a diretora do Departamento Pedagógico Hilda Rodrigues, trabalhos foram realizados visando bons resultados no IDEB. "Em 2017, implantamos um sistema de avaliação municipal, dos moldes da prova, que avalia as unidades, alunos e professores. Em todos os bimestres nós treinamos os alunos, como também criamos uma planilha para acompanhar de mais perto as notas de cada aluno das unidades, dessa forma fazemos interferências quando há necessidade", explicou.

A Escola Municipal Gandur Assed foi uma das unidades que obtiveram média acima da

meta estipulada nos anos finais. O diretor da unidade Wagner Baião, contou sobre os trabalhos realizados com os alunos na escola. "Nós fizemos um trabalho de equipe grandioso, onde motivamos os nossos alunos, professores e a equipe pedagógica, além de contarmos com uma equipe totalmente focada", declarou.

Conquistaram média acima da meta estipulada tanto nos anos iniciais e quanto nos anos finais, as escolas Professora Luiza Vieira, Vereador Geraldo Ângelo Pereira, Antônio da Rocha Paranhos, Desembargador Osvaldo Portella e Evanir da Silva Gago. "Nós realizamos um trabalho com muita seriedade e acreditando que os alunos seriam capazes de vencer os seus limites, mostramos para eles que poderiam ir além e foram. Estou muito feliz e orgulhosa com o trabalho de toda a equipe", finalizou a diretora da E.M. Professora Luiza Vieira, Elaine Marques.



PORTARIAS

PORTARIA N.º 0828/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 094/SMAS/2020 da Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável, nos autos do Processo Administrativo n.º 14700/2020;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ADRIANO BARRETO SANTOS**, Identidade n.º 11.843.185-7 DETRAN/RJ, CPF 094.083.307-73, para **FISCAL DE CONTRATO**, da Empresa **VIVAS & NEWMANN LTDA.**, Pregão Presencial SRP N.º 018/2020, Processo Administrativo n.º 1803/2020, Contrato n.º 031/2020, referente à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA MUNICIPAL E ESQUIPAMENTOS DO 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º E 6.º DISTRITOS**.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 20 DE JULHO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Omitido do bio da 2a quinzena de julho de 2020

PORTARIA N.º 1048/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 526/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, RG n.º 11.183.256-4 DETRAN/RJ, CPF n.º 070.922.397-88, para Fiscal de Contrato e, o Servidor **ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA**, RG N.º 07.992.040-1 IFF, CPF N.º 683.670.407-59 para atuar como Fiscal de Serviços Administrativos, do **Pregão Presencial SRP n.º 040/2020**, da Empresa **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, que se refere à aquisição de Artefatos de Concreto, a partir de 10/09/2020.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 1049/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 527/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, RG n.º 11.183.256-4 DETRAN/RJ, CPF n.º 070.922.397-88, para Fiscal de Contrato e, o Servidor **ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA**, RG N.º 07.992.040-1 IFF, CPF N.º 683.670.407-59 para atuar como Fiscal de Serviços Administrativos, do **Pregão Presencial SRP n.º 047/2020**, da Empresa **BAYKAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, que se refere à aquisição de Cimento, a partir de 10/09/2020.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 1050/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o memorando n.º AE-SMS/859/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ALBERTO NASCIMENTO NETO**, CPF 097.318.327-69 RG 20283840-5, para ser **FISCAL DE CONTRATO N.º 073-B/2020**, **Pregão Presencial SRP n.º 041/2020**, através do **Processo Administrativo 8031/2020**, e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG

22536097-3 DIC, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, que se refere à contratação da empresa **INFACOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E REMENDOS PARA A FROTA MUNICIPAL**, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 1051/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o memorando n.º AE-SMS/858/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **ALBERTO NASCIMENTO NETO**, CPF 097.318.327-69 RG 20283840-5, para ser **FISCAL DE CONTRATO N.º 073-A/2020**, **Pregão Presencial SRP n.º 041/2020**, através do **Processo Administrativo 8031/2020**, e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3 DIC, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, que se refere à contratação da empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E REMENDOS PARA A FROTA MUNICIPAL**, para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 1054/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC N.º 0897/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOÃO LUIS DOS SANTOS GAMA**, CPF 074.241.297-08, RG 09.801.630-6, para **FISCAL DE CONTRATO** da Empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, que se refere ao **CONTRATO N.º 073-A/2020** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 041/2020** que trata da **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E REMENDOS PARA FROTA MUNICIPAL**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Servidora **BEATRIZ TISCATE DOS SANTOS**, CPF 112.081.927-01, RG 23833903-0, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA N.º 1055/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Ofício SMEC N.º 0898/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **JOÃO LUIS DOS SANTOS GAMA**, CPF 074.241.297-08, RG 09.801.630-6, para **FISCAL DE CONTRATO** da Empresa **INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, que se refere ao **CONTRATO N.º 073-B/2020** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 041/2020** que trata da **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E REMENDOS PARA FROTA MUNICIPAL**, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e a Servidora **BEATRIZ TISCATE DOS SANTOS**, CPF 112.081.927-01, RG 23833903-0, como **FISCAL ADMINISTRATIVO**.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Procurador Geral do Município

PAULO VINICIUS MOTTA DE GOMES TOSTES

Chefe de Gabinete

CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Governo

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

Secretaria de Administração

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES (Interinamente)

Secretaria de Fazenda

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento

LUANNY FREITAS RODRIGUES

Secretaria de Controle Interno

PRISCILA KELLY RIBEIRO DA SILVA

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

AILTON NUNES DE CARVALHO (Interinamente)

Secretaria de Transportes

EVERSON DE MELLO MORAES (Interinamente)

Secretaria de Infraestrutura

CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

Secretaria de Meio Ambiente

VALDEMIRO FERREIRA AMORIM

Secretaria de Ordem Pública

EVERSON DE MELLO MORAES

Secretaria de Educação e Cultura

ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Segurança Pública Municipal

EVERSON DE MELLO MORAES (Interinamente)

Secretaria de Saúde

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES (Interinamente)

Secretaria de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

VINICIUS ROSA LOURENÇO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

AILTON NUNES DE CARVALHO

Presidente da FECEM

ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

VALDEMIRO FERREIRA AMORIM (Interinamente)

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé

EDSON LUIZ DE FARIA GOMES

VALADÃO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

MESA EXECUTIVA E VEREADORES 2019/2020

Presidente
Pedro Rogério Dutra do Valle

Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira

1.º Vice Presidente Paulo Roberto Portugal | **2.º Secretário** Felipe Alves Pires

VEREADORES

ALVARO ALENÇAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CHIMBA)
CLEVERSON VIDAL RIBEIRO
FÁBIO DUARTE DE ABREU
IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA
JOELSON ALVES DE SOUZA
JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA
LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES
LEONARDO FRANCO PEREIRA
SILMAR BRAGA DE SOUZA



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1058/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº 29899/2019;

CONSIDERANDO, o Processo nº 211.506-6/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura as fls. 10 do Processo nº 29899/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, objetivando apuração dos fatos, indicação de responsáveis e quantificação de possíveis danos decorrente da ausência de regular liquidação, em atendimento ao Processo 211.506-6/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, constituída dos seguintes membros:

CARLOS ALBERTO TOME DA SILVA – Matrícula T-4298 – PRESIDENTE

ALTIVO LUGÃO – Matrícula 1445 – MEMBRO

ADECY FERNANDES COELHO – Matrícula T-2735 – MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1059/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº 16777/2019;

CONSIDERANDO, o Processo nº 2018.00150392 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura as fls. 26 do Processo nº 16777/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, objetivando apuração de irregularidades, a economicidade, bem como eventual dano ao erário, em atendimento ao Processo 2018.00150392, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, constituída dos seguintes membros:

CARLOS ALBERTO TOME DA SILVA – Matrícula T-4298 – PRESIDENTE

ALTIVO LUGÃO – Matrícula 1445 – MEMBRO

ADECY FERNANDES COELHO – Matrícula T-2735 – MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1060/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 10, no Processo nº 16852/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 16852/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **VERONICA CARVALHO LEITE, Matrícula T- 0315 –PROFESSOR I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2006/2016, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2020, devendo reassumir suas funções em 12 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 de Setembro de 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1061/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as fls. 07, no Processo nº 15535/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15535/2020 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **FABYANA FRANCISCO BERTO DA SILVA BRITO, Matrícula T- 1353 –PROFESSOR II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 28 de julho de 2020, devendo reassumir suas funções em 24 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 de Setembro de 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1062/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 91, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos as fls. 06, no Processo nº 16368/2020,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 16368/2020 e de acordo

com o art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **CARLOS JOSE BENUTTI, Matrícula T- 2525 –MOTORISTA I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2014/2019, com efeitos a partir de 10 de setembro de 2020, devendo reassumir suas funções em 10 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 de Setembro de 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1066/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH Nº 500/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS RIBEIRO**, Identidade Nº 08276083-6, para **FISCAL DE CONTRATO** do **Processo Licitatório: 018/2020**, (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da Empresa **VIVAS & NEWMANN LTDA**, que se refere à **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1067/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH Nº 496/2020 e 498/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS RIBEIRO**, Identidade 08276083-6, para **FISCAL DE CONTRATO** e **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SEGUNDO**, Identidade 217403211, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do **Processo Licitatório nº 073-A/2020** e o Pregão: **041/2020** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da empresa **TOVÁ COMERCIO DE PNEUS LTDA**, referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E REMENDOS PARA FROTA MUNICIPAL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2020

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1068/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH Nº 497/2020 e 499/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS RIBEIRO**, Identidade 08276083-6, para **FISCAL DE CONTRATO** e **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SEGUNDO**, Identidade 217403211, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do **Processo Licitatório nº 073-B/2020** e o Pregão: **041/2020** (Tomada de Preços para Compras e Serviços), da empresa **INFACOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E REMENDOS PARA FROTA MUNICIPAL**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE SETEMBRO DE 2020

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1069/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o MEMO SMHU Nº 192/2020, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ELLEN VINHAES FERREIRA**, CPF 107.695.147-31, para gerenciar os trâmites administrativos do contrato em referência, e o Engenheiro Civil Sr. **MARCELO JOSÉ DA SILVA DE LIMA**, CREA-RJ nº 2017/130044, para fiscalizar os serviços de **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE – UBS – PORTE 1 – BAIRRO BARBUDA – 1º Distrito de Magé**, a serem executados pela Empresa **CONSTER CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, CNPJ nº 26.980.812/0001-34, obedecendo ao Cronograma Físico-Financeiro, com prazo de 10 meses, a partir da emissão deste documento, conforme dados abaixo:

- Processo: 18889/2019
- T.P. 007/2020
- Contrato: 077/2020
- Valor do Contrato: R\$ 1.182.507,86
- Data de início: 16/09/2020
- Empenho: 800/2020

• Empenho Estimativo: R\$ 118.250,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO


PORTARIAS
PORTARIAN.º 1070/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o memorando nº 115/SEMTRAN/2020, da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **IZAIAS DOS SANTOS DUARTE**, CPF 011.299.347-80, Identidade nº 008.244.815-0 DETRAN/RJ, para ser **FISCAL DE CONTRATO** da empresa **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 10.509.207/0002-20, onde a mesma fornece pneus, câmaras de ar e remendos para a frota municipal de acordo com o **PREGÃO 041/2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1071/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o memorando nº 116/SEMTRAN/2020, da Secretaria Municipal de Transporte.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **IZAIAS DOS SANTOS DUARTE**, CPF 011.299.347-80, Identidade nº 008.244.815-0 DETRAN/RJ, para ser **FISCAL DE CONTRATO** da empresa **INFACOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita sob o CNPJ 07.539.630/0001-88, onde a mesma fornece pneus, câmaras de ar e remendos para a frota municipal de acordo com o **PREGÃO 041/2020**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1072/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 339/SMG/2020, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores **NICOLAU LOPES DA SILVA**, CPF Nº 142.996.387-51, e **ROBSON PELGRINO DE ALMEIDA**, RG 22.237.241-9, CPF Nº 062.732.027-96, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO E ADMINISTRATIVO**, respectivamente, do **Processo Licitatório nº 044/2020**, da Empresa **DISTRIBUIDORA VIOLETRAS LTDA ME**, que se refere à contratação de empresa especializada em locação de computadores e notebooks para diversas secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1073/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0863/2020 que concedeu Desincompatibilização ao servidor **SANTORO ESCOSSIA DAVEIGA**, Matrícula **T-1906**,

CONSIDERANDO, o esclarecimento do servidor dentro dos autos do Processo 13195/2020,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº **0863/2020**, tal qual onde se lê: "para concorrer o cargo eletivo de VEREADOR, leia-se: **PARA CONCORRER AO CARGO ELETIVO DE VICE-PREFEITO**". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1074/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 0368/CGT/SMS/2020, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **LEISE MARCELLO PIMENTA BUENO**, CPF **847.722.717-91** – Médico – CRM **52.48493-8**, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE MAGÉ**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 18 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1079/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº AE-SMS/881/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **SERGIO CORREA DE AVELLAR**, CPF 022.184.567-45, RG 09654369-9 IFP/RJ, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 078/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**, **Processo Administrativo nº 8850/2020**, e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3 DIC, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, que se refere a contratação da empresa **AIDE RMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1080/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº AE-SMS/863/2020, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **DAIANNE DE OLIVEIRA MARQUES**, CPF 144.562.337-45, RG 231797861 DIC, para ser **FISCAL DO CONTRATO Nº 072/2020**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020**, **Processo Administrativo nº 11986/2020**, e a Servidora **ANA GLAUCIA LEITÃO MANSUR DO COUTO**, CPF 121.990.137-74, RG 22536097-3 DIC, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, que se refere a contratação da empresa **RODRIGUES FREITAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, para eventual e futura contratação da Empresa para **Aquisição de Leite em Pó e Suplementos Alimentares**, para atender a Rede Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1081/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício SMEC Nº 906/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **MATHEUS PEREIRA DE BRITO**, CPF: 140.146.437-86, RG: 205.025.000 DIC, para **FISCAL DE CONTRATO** da Empresa **NOSSA SENHORA DA PIEDADE CONSTRUÇÃO E ASFALTOS LTDA - ME**, que refere-se ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2020**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO EM CERÂMICA DESTINADOS A REFORMA DE 62 UNIDADES ESCOLARES** e a Servidora **BEATRIZ TISCATE DOS SANTOS**, CPF 112.081.927-01, RG 238333903-0, como fiscal Administrativo.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1085/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando nº 545/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CLEBER FERREIRA DA SILVA**, RG nº 11.183.256-4 DETRAN/RJ, CPF nº 070.922.397-88, para **FISCAL DE CONTRATO** e, o Servidor **ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA**, RG Nº 07.992.040-1 IFP, CPF Nº 683.670.407-59 para atuar como **FISCAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, do **Pregão Presencial SRP nº 036/2020**, da Empresa **RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, que se refere à aquisição de Pó de Pedra, Brita Corrida, Brita nº 1, Brita nº 0, Pedra de Mão e Areia Lavada, a partir de 27/08/2020.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 1089/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Memorando SMASDH Nº 505/2020 e 511/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **RITA DE CASSIA DA COSTA TAVARES**, Identidade 07381426-1, para **FISCAL DE CONTRATO** e **ALEX SANDER DE SOUZA ALMEIDA SEGUNDO**, Identidade 217403211, para **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do **Aporte Financeiro do Convênio 01/2019 do CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente)**.

PREFEITURAMUNICIPAL DE MAGÉ, 23 DE SETEMBRO DE 2020

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIAS****PORTARIA N.º 1090/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 2984 de 25 de fevereiro de 2015; **CONSIDERANDO** o Memorando nº 127/SMCE/2020 da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **MAURO LUCIO DA SILVA BARCELLOS**, CPF: 020.454.887-05, para ser **FISCAL DE CONTRATO** e o Servidor **LEONARDO AZEVEDO AMORIM**, CPF N.º 149.645.497-98, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, referente ao **CONTRATO N.º 096/2018**, celebrado entre o Município e a Empresa **PLAY PRODUÇÕES E PUBLICIDADES EIRELLI**, referente ao **Pregão Presencial SRP n.º 055/2018**, que se refere a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de publicação e veiculação de avisos de licitação; editais, extratos de contratos e outras matérias de interesse do Município de Magé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1092/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode rever os seus atos a qualquer tempo, quando eivados de vícios e ilegalidades, conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 24/2020 da Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a Portaria nº 768/2020 que Instaurou Tomada de Contas Especial, referente ao Processo nº 12004/2020,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº **0768/2020**, tal qual onde se lê: "ELIZABETH SANTOS DE SOUZA – Matrícula T-2298 – Presidente, COSME SANTOS DA SILVA – Matrícula T-0672 – Membro, ALINE DE PAULA RODRIGUES – Matrícula T-1417 – Membro, leia-se: "DAYSE SOARES LEAL – Matrícula T-1715 – PRESIDENTE, CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA – Matrícula 518253 – Membro, MARCOS GOMES VANINI – Matrícula 1431050 – Membro". Permanecendo inalterados os demais itens constantes na Portaria em referência.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PORTARIA N.º 1064/2020.

EMENTA: Estabelece critérios para a recondução da remuneração dos servidores públicos ativos e inativos ao teto remuneratório fixado pelo inciso XI do art. 37 da Constituição da República e para a devolução dos valores recebidos a maior.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, no voto GA-2, da Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, objeto do Processo TCE-RJ nº 227.556-7/13, que determinou a observância do teto remuneratório do art. 37, XI, da Constituição da República, para pagamento de remuneração a servidores;

CONSIDERANDO a necessidade, diante da referida decisão do TCERJ, de se suspender o pagamento de qualquer valor remuneratório que ultrapasse o subsídio do Prefeito, ainda que não objeto de processos judiciais;

CONSIDERANDO o dever de transparência e de observância do devido processo legal para que esta Secretaria adote as medidas necessárias, em obediência aos princípios da indisponibilidade e supremacia do interesse público, para dar efetividade ao entendimento consolidado no voto objeto do citado processo;

RESOLVE:

Art. 1º A Folha de Pagamento promoverá a apuração individualizada de eventuais diferenças extra teto recebidas pelos servidores públicos deste Município e terá autonomia para que ao identificar qualquer remuneração, inclusive, somadas a mais de uma matrícula, que supere o montante do teto remuneratório municipal, realizar a glosa por meio de lançamento na Folha de Pagamento.

I - Quando houver a primeira glosa, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO deverá encaminhar um expediente ao servidor para informá-lo do que ocorreu e a motivação da glosa, cientificando-o que a partir daquela data será glosado.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos estará incumbida de levantar e planilhar as situações de extrapolação do teto remuneratório que ocorreram até a presente data.

Art. 3º Realizada a apuração de que trata o artigo 2º, será instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, processo administrativo e encaminhado a Secretaria Municipal de Controle Interno para fins de avaliação.

Art. 4º Nas situações amparadas por decisões judiciais em sentido contrário, caberá ao servidor apresentar documentação comprobatória de que possui autorização para receber extra teto.

Art. 5º As regras estabelecidas nesta Portaria não se aplicam aos cargos de Procurador Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência a todos os Secretários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 16 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2482/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALESSANDRA TIMOTEO DA SILVA DAS NEVES

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.

Função: TECNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATEGIA DA FAMILIA

Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2483/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e AMÓS DEODATO TERRA DA SILVA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.

Função: ENFERMARIADA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA

Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2522/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANA CLAUDIA GOMES BARBOSA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.

Função: SUPERVISOR DE SERVIÇOS

Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2524/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANA LUCIA LAURENTINO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.

Função: TECNICO DE ENFERMAGEM

Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2474/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANDREA FERREIRA DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.

Função: ENFERMEIRA DA ESTRATEGIA

Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2547/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANDROMEDA MATIAS DE SOUZA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 05/06/2020 A 15/12/2020.

Função: AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

Assinatura: 05/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2508/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ANTONIO CARLOS DE CASTRO JUNIOR

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.

Função: ACADEMICO

Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2501/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e BARBARA PINHEIRO MORAES

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.

Função: ACADEMICO

Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2516/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e BEATRIZ ALVES ABREU

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.

Função: ACADEMICO

Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2517/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CARINA DA SILVA DE JESUS

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.

Função: COZINHEIRO

Assinatura: 01/06/2020

**CONTRATOS**

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2485/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e CAROLINA BAHIA DAHIA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.
 Função: MEDICO CLINICO PLANTONISTA
 Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2533/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e DAIANNE DE OLIVEIRA MARQUES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.
 Função: NUTRICIONISTA
 Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2502/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e EDUARDO DE SERPAPINTO FAIRBANKS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.
 Função: ACADEMICO
 Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2520/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e EDUARDO DE SERPAPINTO FAIRBANKS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.
 Função: ACADEMICO
 Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2526/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ELISANGELA DE FREITAS DO NASCIMENTO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.
 Função: AUXILIAR DE COZINHA
 Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2487/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ELISANGELA MACHADO DE SOUZA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.
 Função: ENFERMEIRO
 Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2519/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ALINE CRISTINA GOMES TEIXEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.
 Função: AUXILIAR DE FARMACIA
 Assinatura: 01/06/2020

Instrumento: Contrato por tempo determinado nº 2521/2020.
 Partes: Prefeitura Municipal de Magé e ELIZANGELA PRADO BARRETO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Prazo: 01/06/2020 A 15/12/2020.
 Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
 Assinatura: 01/06/2020

**ADITIVOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°44/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ALESSANDRA DE PAULA PIRES
 Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°338/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CASSIA GONÇALVES ADRIANO
 Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª 7ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°348/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CATIELLE BARRETO ARTHUR
 Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª 7ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°574/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ELIZABETH TAVARES RANGEL REIS
 Altera-se as Cláusulas 1ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°657/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FELLIPE NAVARRO AZEVEDO DE AZEREDO
 Altera-se as Cláusulas 1ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°820/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ISABELA NUNES DOS SANTOS
 Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°1137/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUIZ CARLOS LOPES CIUFFO FILHO
 Altera-se as Cláusulas 2ª E 4 do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°1300/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIO DUARTE MACHADO
 Altera-se as Cláusulas 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°1352/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MICHELLE SILVA DE SOUZA
 Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°1556/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROBERTA LUCIA MADEIRA DE OLIVERIA
 Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°1910/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ZIYAD ABDALLAH HAMAD
 Altera-se as Cláusulas 2ª 4ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO N°2105/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RUAN OLIVEIRA PEREIRA
 Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 A partir de: 01/08/2020

**MAGÉ CONTRA O
 CORONA**

ATENÇÃO:

**PESSOAS COM MAIS DE 60 ANOS
 NÃO DEVEM SAIR DE CASA.**

**PEÇA PARA ALGUÉM IR
 AO MERCADO PARA VOCÊ.**

**ADITIVOS**

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2254/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e HUGO RIBEIRO CELEM

Altera-se as Cláusulas 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/05/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2303/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCELO HENRIQUE DA SILVA

Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2422/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ALEXANDRE SOUZA DA SILVA

Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2328/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EDILBERTO MODESTO GUIMARÃES JÚNIOR

Altera-se as Cláusulas 1ª 7ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2382/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JESSICA FRANÇA ALCANTARA

Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2347/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JANAINNA MARQUES GUIO

Altera-se as Cláusulas 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2332/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LEONARDO PEIXOTO VIEIRA

Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/08/2020

Instrumento: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2503/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e HELIO LEONI SANTANA JUNIOR

Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª 4ª e 7ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2466/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JANE FACCHINI

Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª 4ª 7ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2660/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ITALO DE LIMABATISTA COSTA

Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª 4ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2633/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUCIO FERNANDES DO NASCIMENTO

Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/08/2020

Instrumento: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO Nº 2635/2020

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VAGNER DE MOURA

Altera-se as Cláusulas 1ª 2ª do contrato de Prestação de Serviços junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Apartir de: 01/08/2020

**DISTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ELEMILSO FRANÇA FRANCO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Rescindir: A partir de 12/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRIDADE

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUCIO FERREIRA AMORIM

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E TERCEIRIDADE.

Rescindir: A partir de 14/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 064/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOSE AUGUSTO ALVES

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

Rescindir: A partir de 14/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 431/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GERSON DE CASTRO FERNANDES ESTEVÃO

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 14/08/2020

Republicado por Incorreção

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 959/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GISELE FERNANDES ARAUJO DE SOUZA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 971/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JAQUELINE MENDES FERREIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 14/08/2020

Republicado por Incorreção

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 1677/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ELISANGELA FERNANDES PARAGUAIO BRAGA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rescindir: A partir de 14/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RAPHAEL CORREIA DA SILVA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 052/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CAMILA GULÃO DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FABRICIO SOARES BARRETO DA SILVA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Rescindir: A partir de 14/08/2020

GABINETE DO PREFEITO

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO Nº 039/2020.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ITAMAR BERNARDO DE OLIVEIRA

Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao GABINETE DO PREFEITO

Rescindir: A partir de 14/08/2020


DISTRATOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 127/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EDUARDO DOMINGUES MARQUES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao GABINETE DO PREFEITO
 Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 063/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao GABINETE DO PREFEITO
 Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 024/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROBERTO LUIS DE SOUZA OLIVEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao GABINETE DO PREFEITO
 Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 061/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EDUARDO RODRIGUES STURM
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto ao GABINETE DO PREFEITO
 Rescindir: A partir de 14/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 105/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SABRINA ZAGOTO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 110/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e SERGIO RENATO PEREIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 Rescindir: A partir de 14/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 034/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANDERSON MARTINS CAMARA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 205/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANTONIO CARLOS BARBOSA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 206/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANTONIO CARLOS BARBOSA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 225/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ARIANNE DA SILVA MENDES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 233/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ARTHUR SOUZA DE ALMEIDA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 238/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e BEATRIZ ALVES ABREU
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 290/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CARINA BARROS KLOZ
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 305/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MICHELE REGINA MARTINS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 308/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CARLOS BAPTISTA DA SILVA CURADO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 345/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CATIA FERNANDA GOMES DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 369/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CINTHIA DOS SANTOS DE CASTRO CAMPOS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 512/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DOUGLAS VENENO DE AZEVEDO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 528/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EDUARDO FERNANDES DA SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 531/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e EDUARDO NEUMANN
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 553/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ELIANE MARQUES DA SILVA SOUSA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 11/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 571/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ELISON FERREIRA DIAS
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 646/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FABIOLA DOS SANTOS SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 706/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GEORGINA DAS GRAÇAS CORREA DA SILVA OLIVEIRA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 10/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 726/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e GILMAR GUSTAVO
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 06/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 809/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e IRAPUAN DE CARVALHO SILVA
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 31/07/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 816/2020.
 Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ISABELA DA CRUZ BARCELLOS NUNES
 Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rescindir: A partir de 01/08/2020



DISTRATOS

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°819/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ISABELA MAYUME MARIUSSI TAKAHASHI
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°825/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e IVAN SANTOS RODRIGUES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 10/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°856/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JANICE CORDEIRO CHAVES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 03/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°875/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JÉSSICA CORDEIRO DOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 05/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°944/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JUAN RICARDO MERINO ASPIAZU
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°989/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e KARLA ROSANA PAURA TELLES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°995/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e KELLY LIMADOS SANTOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1053/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LIDIANE DOS SANTOS SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1157/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MAICON DA CRUZ CIANCIO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1164/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MANOEL FRANCISCO NETO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1165/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MANOELA DE ALMEIDA PINTO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1193/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCIAAZEVEDO ESPINDOLA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1256/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIA EDUARDA ALVES DA MOTTA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 06/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1261/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIA JOCINEADIAS PEREIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 11/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1288/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARIANE CHRISTINE DA COSTA TEIXEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1357/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MILENE MEDEIROS DA PAZ
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1385/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MONIQUE VASCONCELLOS DE SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1423/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e NUBIA FIGUEIREDO FERNANDES VIEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1425/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e OSVALDO RODRIGUES FIGUEIREDO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 10/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1485/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RAFAEL ALVES DE LIMA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1497/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RAFAELA DA SILVA CLAUDINO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1525/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e REGINALDO SILVAARAÚJO CURY
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1539/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RICARDO BAETA CIDADE
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1543/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1591/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROSANA CONCEIÇÃO LIMA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 04/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1607/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ROSANIA BATISTA DE ANDRADE
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1791/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e THIAGO AGUIAR LEMOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 04/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1889/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e WANDA LUCIA DOS SANTOS ULLMANN
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 14/08/2020

**DISTRATOS**

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1911/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CRISTINA CALDAS MUNIZ
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 10/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1920/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FRANCISCO PEREIRA DE MESQUITA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1949/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANDREZA DE SOUZA E SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 02/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 2050/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CEIDIMAR MUNIZ SAMPAIO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 07/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2024/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JANSSEN SIQUEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2039/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MICHELLE CONEUNDES DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 05/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°1993/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e THAIUANA PROTÁZIO PINTO LIMA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2165/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LIERTE MOTA MINERVINO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 10/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2201/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VAGNER CESAR PASSOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 06/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2330/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VERALUCIA CORREA DE OLIVEIRA BARBOSA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2264/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e BRUNA PEREIRA ALMEIDA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 04/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2300/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e VITORIA THAMYRIS BRANDÃO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2327/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DANIELLE ELIDIA DA PAZ NOGUEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2392/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DAVI RIBEIRO IGLESIAS DE MEDEIROS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2326/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e FERNANDA MUNIZ DE SOUZA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2452/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCELA CLEMENTE CUNHA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2324/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCO ANTONIO SANTUX ANDRADE DE SOUSA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2321/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MILENA MORAES ALFRADIQUE
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 03/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2351/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ULISSES GERALDO DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2423/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e WALACE JOSE DO NASCIMENTO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2331/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e DANIEL ALVES DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2460/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e JOÃO PAULO COSTA DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2519/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ALINE CRISTINA GOMES TEIXEIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 10/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2521/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ELIZANGELA PRADO BARRETO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2514/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ANGELO FELLIPE VIEIRA SIMÕES
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 13/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2535/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e THAIUANA PROTÁZIO PINTO LIMA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2643/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LARA SOARES PINHEIRO DA SILVA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .
Rescindir: A partir de 04/08/2020

**DISTRATOS**

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2651/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e LUCAS CABRAL ROSA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 13/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2603/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e NATÁLIA MARTINS FERREIRA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2661/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CRISTIAN GOMES PINTO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 04/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2623/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e MARCELO BRITES DE BARCELOS
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 14/08/2020

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N°2115/2019.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e ARIANE CORREA CARDINOT PINHEIRO
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Rescindir: A partir de 01/08/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Instrumento: DISTRATO DE CONTRATO N° 006/2020.
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ e CATIA DE PAULA
Objeto: Contratação de funcionário para atuação junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
Rescindir: A partir de 14/08/2020


**ERRATA****ERRATA:**

• **TORNAR SEM EFEITO O DISTRATO N° 0151/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PUBLICADO NO BIO 620 REFERENTE A 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2020 CONFORME MEMORANDO SMEC/GS N° 219/2020;**

• **TORNAR SEM EFEITO O DISTRATO N° 1338/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. PUBLICADO NO BIO 620 REFERENTE A 1ª QUINZENA DE SETEMBRO DE 2020 CONFORME MEMORANDO N° 459/FOPAG/2020;**

**COMUNICADO****COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Controle Interno informa a realização de Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2020, prevista no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/00, no dia 30/09/2020 às 15h no Plenário da Câmara Municipal de Magé.


PRISCILA KELLY RIBEIRO DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**CMDCA - RESOLUÇÃO 08/2020****RESOLUÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1632/2003 c/c artigo 7º do Regimento Interno) e Lei Federal nº 8.069/90, faz saber que de acordo com a reunião do dia 24/08 juntamente com a comissão permanente do Edital de Projetos 001/2018 resolve aprovar:

- Considerando o comunicado 001/2020 do CMDCA Art III;
- Considerando que as crianças, adolescentes e adultos estão fora de suas atividades habituais como, escola e trabalho, com convivência contínua em uma situação de crise, incertezas e estresse em função do isolamento social e das restrições materiais e que este cenário pode ampliar a vulnerabilidade de crianças e adolescentes a situações de violência no ambiente doméstico familiar, Conselhos Tutelares e Serviços de Saúde e demais serviços da rede de proteção devem implementar ações para enfrentar o aumento dos casos de violência contra crianças e adolescentes e para isso é necessário;

Esse conselho resolve pela continuação do Projeto do edital 001/2018 em vista que encontrava se suspenso em virtude da recomendação 001/CMDCA/2020, uma vez que são financiados pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente FMDCA.

Art. 1º: O edital de projetos vai dar continuidade a mais quatro meses entre o período de 01 de Setembro até 18 de Dezembro de 2020;

Art. 2º: A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH) pagará a segunda parcela em aberto no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada instituição, e a terceira parcela serão pagas imediatamente mediante a pedidos protocolados na SMASDH pelas instituições;

Art. 3º: As instituições se organizarão e encaminharão um plano de ação seguindo todas as normas Municipal e Estadual, Federal e MDS. Sendo assim assegurando os usuários para prosseguimento;

Art. 4º: As instituições deverão encaminhar relatórios, fotos, e prestações de contas em forma de processo para prévia análise da comissão do edital de projetos;

Art. 5º: A comissão permanente do Edital de projetos realizara o acompanhamento de forma remota das atividades desenvolvidas pelas organizações conveniadas realizando relatório bimestral e apresentado em plenária do CMDCA;

Art. 5º: Deste jeito as instituições irão se adequar de acordo com as normas acima citadas na execução de seus respectivos projetos, ficando o devido edital alterado no **art.: VIII** – Do acompanhamento do projeto pela comissão - no **Artigo VII** – Do cronograma dos prazos, **Art IX** – 1 Do financiamento, 2. Descrição do Projeto E – Metodologia.

Magé, 24 de Agosto de 2020.

Hilda Rodrigues
Vice Presidente do CMDCA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	570.352.750,1	570.352.750,1	104.194.533,4	18,3	356.867.359,0	62,6	213.485.391,1
RECEITAS CORRENTES	569.638.685,3	569.638.685,3	104.194.533,4	18,3	356.832.669,0	62,6	212.806.016,3
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	80.915.647,5	80.915.647,5	7.690.304,3	9,5	37.648.384,5	46,5	43.267.263,0
Impostos	69.385.647,5	69.385.647,5	6.866.735,3	9,9	31.121.126,0	44,9	38.264.521,5
Taxas	11.480.000,0	11.480.000,0	823.569,0	7,2	6.527.258,5	56,9	4.952.741,5
Contribuições de Melhoria	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
CONTRIBUIÇÕES	27.497.400,0	27.497.400,0	3.302.556,0	12,0	12.802.429,0	46,6	14.694.971,0
Contribuições Sociais	12.847.250,0	12.847.250,0	1.349.578,8	10,5	5.055.285,9	39,3	7.791.964,1
Contribuições Econômicas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	14.640.150,0	14.640.150,0	1.952.977,2	13,3	7.747.143,1	52,9	6.893.006,9
RECEITA PATRIMONIAL	1.587.724,8	1.587.724,8	88.986,3	5,6	275.244,2	17,3	1.312.480,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,0	5.000,0	509,8	10,2	2.039,0	40,8	2.961,0
Valores Mobiliários	1.582.724,8	1.582.724,8	88.476,6	5,6	273.205,2	17,3	1.309.519,6
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	912.000,0	912.000,0	86.472,2	9,5	623.830,3	68,4	288.169,7
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,0	2.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	4.529,9	45,3	5.470,1
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	900.000,0	900.000,0	86.472,2	9,6	619.300,4	68,8	280.699,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	452.350.913,0	452.350.913,0	92.880.753,5	20,5	304.717.466,7	67,4	147.633.446,3
Transferências da União e de suas Entidades	212.045.173,2	212.045.173,2	63.358.503,1	29,9	157.242.367,4	74,2	54.802.805,8
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	73.300.739,8	73.300.739,8	8.690.738,3	11,9	54.381.738,0	74,2	18.919.001,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	167.000.000,0	167.000.000,0	20.831.512,3	12,5	93.093.361,4	55,7	73.906.638,6
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.375.000,0	6.375.000,0	145.461,1	2,3	765.314,3	12,0	5.609.685,7
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	630.000,0	630.000,0	39.204,7	6,2	111.865,2	17,8	518.134,8
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	690.000,0	690.000,0	1.054,2	0,2	9.907,6	1,4	680.092,4
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Demais Receitas Correntes	5.050.000,0	5.050.000,0	105.202,2	2,1	643.541,5	12,7	4.406.458,5
RECEITAS DE CAPITAL	714.064,8	714.064,8	0,0	0,0	34.690,0	4,9	679.374,8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	92.995,0	92.995,0	0,0	0,0	0,0	0,0	92.995,0
Alienação de Bens Móveis	51.497,5	51.497,5	0,0	0,0	0,0	0,0	51.497,5
Alienação de Bens Imóveis	41.497,5	41.497,5	0,0	0,0	0,0	0,0	41.497,5
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	601.069,8	601.069,8	0,0	0,0	34.690,0	5,8	566.379,8
Transf. da União e de suas Entidades	521.069,8	521.069,8	0,0	0,0	34.690,0	6,7	486.379,8
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	80.000,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

Continua na página seguinte



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação da página anterior

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.647.250,0	12.647.250,0	1.426.700,7	11,3	5.115.886,7	40,5	7.531.363,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	583.000.000,1	583.000.000,1	105.621.234,1	18,1	361.983.245,7	62,1	221.016.754,4
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	583.000.000,1	583.000.000,1	105.621.234,1	18,1	361.983.245,7	62,1	221.016.754,4
DÉFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	583.000.000,1	583.000.000,1	105.621.234,1	18,1	361.983.245,7	62,1	221.016.754,4
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2020 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.647.250,0	12.647.250,0	1.426.700,7	11,3	5.115.886,7	40,5	7.531.363,3
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	12.647.250,0	12.647.250,0	1.426.700,7	11,3	5.115.886,7	40,5	7.531.363,3
Contribuições Sociais	12.647.250,0	12.647.250,0	1.426.700,7	11,3	5.115.886,7	40,5	7.531.363,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	12.647.250,0	12.647.250,0	1.426.700,7	11,3	5.115.886,7	40,5	7.531.363,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Continua (2/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

Continua na página seguinte


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação da página anterior

Continuação (3/3)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 08/2020 (f)		No Bimestre	Até 08/2020 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	568.051.358,0	618.349.959,2	48.657.677,3	495.370.972,9	122.978.986,3	88.855.739,7	347.746.973,4	270.602.985,8	316.767.672,7
DESPESAS CORRENTES	523.073.357,2	587.556.597,0	45.890.141,0	486.755.687,8	100.800.909,2	87.678.506,7	342.272.379,0	245.284.218,0	311.451.962,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	305.119.800,9	320.003.705,5	11.681.515,6	278.088.894,2	41.914.811,3	50.375.943,2	184.846.772,1	135.156.933,4	167.607.960,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,0	47.000,0	3.000,0	47.000,0	0,0	10.051,3	34.000,4	12.999,6	28.198,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.923.556,3	267.505.891,5	34.205.625,4	208.619.793,6	58.886.097,9	37.292.512,2	157.391.606,6	110.114.284,9	143.815.804,1
DESPESAS DE CAPITAL	39.097.884,6	24.913.246,0	2.767.536,3	8.615.285,1	16.297.960,9	1.177.233,0	5.474.594,4	19.438.651,6	5.315.710,0
INVESTIMENTOS	38.617.332,9	23.696.968,6	2.755.111,7	7.582.704,5	16.114.264,1	968.161,3	4.713.734,9	18.983.233,7	4.617.808,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	140.551,8	142.277,6	33.078,0	99.234,0	43.043,6	33.078,0	99.234,0	43.043,6	99.234,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	340.000,0	1.074.000,0	-20.653,5	933.346,5	140.653,5	175.993,7	661.625,6	412.374,4	598.667,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.880.116,2	5.880.116,2	0,0	0,0	5.880.116,2	0,0	0,0	5.880.116,2	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	14.948.642,0	10.158.804,1	0,0	8.393.005,3	1.765.798,8	1.283.694,0	5.221.521,5	4.937.282,6	4.608.848,2
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	583.000.000,0	628.508.763,3	48.657.677,3	503.763.978,2	124.744.785,1	90.139.433,7	352.968.494,9	275.540.268,4	321.376.520,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	583.000.000,0	628.508.763,3	48.657.677,3	503.763.978,2	124.744.785,1	90.139.433,7	352.968.494,9	275.540.268,4	321.376.520,9
SUPERAVIT (XIII)				0,0			9.014.750,8		40.606.724,8
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	583.000.000,0	628.508.763,3	48.657.677,3	503.763.978,2		90.139.433,7	361.983.245,7		361.983.245,7
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (i)
			No Bimestre	Até 08/2020 (f)		No Bimestre	Até 08/2020 (h)		
DESPESAS CORRENTES	14.948.642,0	10.158.804,1	0,0	8.393.005,3	1.765.798,8	1.283.694,0	5.221.521,5	4.937.282,6	4.608.848,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.948.642,0	10.158.804,1	0,0	8.393.005,3	1.765.798,8	1.283.694,0	5.221.521,5	4.937.282,6	4.608.848,2
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	14.948.642,0	10.158.804,1	0,0	8.393.005,3	1.765.798,8	1.283.694,0	5.221.521,5	4.937.282,6	4.608.848,2

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	568.051.358,0	618.349.959,3	48.657.677,2	495.370.972,8	98,3	122.978.986,5	88.855.739,7	347.746.973,5	98,5	270.602.985,8
Legislativa	12.710.000,0	12.710.000,0	0,0	11.705.989,7	2,3	1.004.010,3	1.779.234,5	7.353.608,0	2,1	5.356.392,0
Ação Legislativa	12.710.000,0	12.710.000,0	0,0	11.705.989,7	2,3	1.004.010,3	1.779.234,5	7.353.608,0	2,1	5.356.392,0
Judiciária	5.052.000,0	5.973.093,9	846.952,0	5.973.093,9	1,2	0,0	787.855,2	4.535.668,6	1,3	1.437.425,3
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	5.052.000,0	5.973.093,9	846.952,0	5.973.093,9	1,2	0,0	787.855,2	4.535.668,6	1,3	1.437.425,3
Administração	42.791.179,0	43.322.668,2	2.896.054,5	39.672.786,2	7,9	3.649.882,1	7.650.062,3	28.166.481,5	8,0	15.156.186,7
Planejamento e Orçamento	1.140.552,0	1.154.190,4	9.053,8	1.015.157,7	0,2	139.032,7	149.927,4	588.409,8	0,2	565.780,6
Administração Geral	39.290.469,5	39.552.341,0	2.706.542,3	36.075.683,5	7,2	3.476.657,6	6.949.922,1	25.541.929,1	7,2	14.010.411,9
Controle Interno	701.000,0	632.137,7	0,0	598.832,5	0,1	33.305,2	79.469,5	372.101,6	0,1	260.036,2
Administração de Receitas	84.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	1.575.157,5	1.983.999,1	180.458,4	1.983.112,5	0,4	886,5	470.743,3	1.664.041,1	0,5	319.958,0
Segurança Pública	6.437.242,0	6.461.835,6	659.309,6	4.774.980,1	0,9	1.686.855,5	987.103,9	3.476.121,2	1,0	2.985.714,4
Administração Geral	917.610,8	1.928.310,8	45.889,0	1.467.395,3	0,3	460.915,4	376.240,0	1.443.975,3	0,4	484.335,5
Normatização e Fiscalização	1.392.912,3	1.423.077,5	11.114,9	1.277.505,0	0,3	145.572,4	236.381,6	994.795,0	0,3	428.282,5
Policamento	2.052.570,0	1.052.982,8	393.995,3	778.645,3	0,2	274.337,5	204.165,6	478.198,6	0,1	574.784,1
Defesa Civil	2.060.352,0	2.044.817,4	208.310,3	1.251.434,4	0,2	793.382,9	170.316,7	559.152,4	0,2	1.485.665,0
Informação e Inteligência	13.797,0	12.647,3	0,0	0,0	0,0	12.647,3	0,0	0,0	0,0	12.647,3
Assistência Social	12.744.362,9	16.795.361,3	1.137.594,2	13.749.394,9	2,7	3.045.966,3	2.739.158,2	8.296.786,0	2,4	8.498.575,3
Assistência ao Idoso	137.970,0	137.970,0	0,0	0,0	0,0	137.970,0	0,0	0,0	0,0	137.970,0
Assistência ao Portador de Deficiência	137.970,0	137.970,0	0,0	0,0	0,0	137.970,0	0,0	0,0	0,0	137.970,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	137.970,0	137.970,0	0,0	0,0	0,0	137.970,0	0,0	0,0	0,0	137.970,0
Assistência Comunitária	11.780.452,9	15.918.896,3	1.137.594,2	13.286.839,9	2,6	2.632.056,3	2.739.158,2	8.146.306,0	2,3	7.772.590,3
Ensino Superior	550.000,0	462.555,0	0,0	462.555,0	0,1	0,0	0,0	150.480,0	0,0	312.075,0
Previdência Social	30.373.525,0	30.373.525,0	0,0	26.360.909,0	5,2	4.012.616,0	6.416.616,7	17.604.668,2	5,0	12.768.856,8
Administração Geral	2.012.616,0	2.012.616,0	0,0	0,0	0,0	2.012.616,0	0,0	0,0	0,0	2.012.616,0
Outros Encars Especiais	28.360.909,0	28.360.909,0	0,0	26.360.909,0	5,2	2.000.000,0	6.416.616,7	17.604.668,2	5,0	10.756.240,8
Saúde	125.886.652,4	170.623.607,5	26.131.210,1	152.117.769,0	30,2	18.505.838,5	25.751.659,2	107.116.721,1	30,3	63.506.886,4
Administração Geral	6.083.185,0	13.400.831,3	6.374.322,1	12.923.904,2	2,6	476.927,1	4.570.628,7	8.912.958,1	2,5	4.487.873,1
Atenção Básica	49.962.554,7	71.967.669,5	4.854.934,8	62.870.495,8	12,5	9.097.173,7	4.508.910,6	49.170.644,1	13,9	22.797.025,4
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	58.000.076,2	78.708.809,4	14.817.627,6	74.012.369,6	14,7	4.696.439,8	16.471.277,4	48.420.344,2	13,7	30.288.465,2
Suporte Profilático e Terapêutico	4.638.802,5	2.432.415,9	0,0	457.859,5	0,1	1.974.556,3	69.721,0	107.108,2	0,0	2.325.307,7
Vigilância Sanitária	137.970,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Vigilância Epidemiológica	4.764.564,0	4.000.121,5	84.325,6	1.739.379,9	0,3	2.260.741,6	131.121,5	505.666,6	0,1	3.494.454,9
Alimentação e Nutrição	2.299.500,0	113.760,0	0,0	113.760,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	113.760,0
Trabalho	1.864.701,5	1.834.643,6	76.806,9	1.629.588,0	0,3	205.055,6	217.869,5	841.102,8	0,2	993.540,8
Fomento ao Trabalho	1.864.701,5	1.834.643,6	76.806,9	1.629.588,0	0,3	205.055,6	217.869,5	841.102,8	0,2	993.540,8
Educação	212.789.608,8	214.678.964,7	11.586.387,4	156.310.675,7	31,0	58.368.289,0	28.475.608,5	107.932.786,7	30,6	106.746.178,0
Administração Geral	3.723.522,0	4.221.479,8	504.998,3	3.468.913,2	0,7	752.566,7	592.440,3	1.482.473,6	0,4	2.739.006,3
Ensino Fundamental	170.896.067,5	172.989.963,9	9.217.815,7	145.036.748,1	28,8	27.953.215,8	25.941.766,5	99.869.385,1	28,3	73.120.578,8
Ensino Médio	3.449,3	3.449,3	0,0	0,0	0,0	3.449,3	0,0	0,0	0,0	3.449,3
Educação Infantil	32.080.644,8	31.815.486,5	1.863.573,4	7.590.014,5	1,5	24.225.472,1	1.934.401,8	6.368.696,2	1,8	25.446.790,4
Educação de Jovens e Adultos	4.141.925,3	3.704.585,3	0,0	113.000,0	0,0	3.591.585,3	5.000,0	110.231,9	0,0	3.594.353,4
Educação Especial	1.944.000,0	1.944.000,0	0,0	102.000,0	0,0	1.842.000,0	2.000,0	102.000,0	0,0	1.842.000,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

Continua na página seguinte


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
Cultura	631.032,8	631.032,8	115.178,7	286.264,5	0,1	344.768,3	98.001,7	229.679,9	0,1	401.352,9
Administração Geral	52.888,5	52.888,5	0,0	8.000,0	0,0	44.888,5	838,5	4.712,7	0,0	48.175,8
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	230.000,0	230.000,0	60.000,0	105.411,7	0,0	124.588,3	34.541,2	52.114,4	0,0	177.885,6
Difusão Cultural	348.144,3	348.144,3	55.178,7	172.852,8	0,0	175.291,5	62.622,1	172.852,8	0,0	175.291,5
Direitos da Cidadania	39.000,0	20.714,8	19.634,8	20.714,8	0,0	0,0	19.672,1	20.247,7	0,0	467,1
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	39.000,0	20.714,8	19.634,8	20.714,8	0,0	0,0	19.672,1	20.247,7	0,0	467,1
Urbanismo	97.668.084,5	94.085.914,7	4.233.905,2	70.241.178,1	13,9	23.844.736,7	11.776.128,2	53.463.768,3	15,1	40.622.146,4
Infra-estrutura Urbana	97.668.084,5	94.085.914,7	4.233.905,2	70.241.178,1	13,9	23.844.736,7	11.776.128,2	53.463.768,3	15,1	40.622.146,4
Gestão Ambiental	8.385.439,3	8.942.616,1	486.461,9	7.577.668,4	1,5	1.364.947,7	1.425.401,6	5.669.241,4	1,6	3.273.374,7
Administração Geral	933.439,3	6.040.360,0	357.798,9	5.781.749,2	1,1	258.610,7	1.296.738,5	4.795.606,9	1,4	1.244.753,0
Preservação e Conservação Ambiental	1.640.000,0	1.640.000,0	128.663,0	1.128.663,0	0,2	511.337,0	128.663,0	206.378,4	0,1	1.433.621,6
Controle Ambiental	5.782.000,0	1.262.256,1	0,0	667.256,1	0,1	595.000,0	0,0	667.256,1	0,2	595.000,0
Recursos Hídricos	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	1.790.000,0	2.697.979,9	435.556,6	2.294.218,8	0,5	403.761,0	279.417,1	1.239.777,2	0,4	1.458.202,7
Administração Geral	1.637.000,0	2.273.247,4	435.556,6	2.123.291,2	0,4	149.956,2	279.417,1	1.225.692,2	0,3	1.047.555,2
Extensão Rural	122.000,0	393.732,5	0,0	156.842,7	0,0	236.889,9	0,0	0,0	0,0	393.732,5
Promoção da Produção Agropecuária	31.000,0	31.000,0	0,0	14.085,0	0,0	16.915,0	0,0	14.085,0	0,0	16.915,0
Indústria	37.000,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0
Promoção Industrial	37.000,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0	0,0	0,0	0,0	37.000,0
Desporto e Lazer	2.641.413,8	2.199.885,1	50.278,9	1.675.395,3	0,3	524.489,8	265.906,2	1.104.689,0	0,3	1.095.196,1
Administração Geral	1.637.244,0	1.696.823,1	1.228,9	1.576.845,3	0,3	119.977,8	216.856,2	1.006.139,0	0,3	690.684,1
Turismo	18.396,0	18.396,0	0,0	0,0	0,0	18.396,0	0,0	0,0	0,0	18.396,0
Desporto de Rendimento	57.487,5	157.487,5	49.050,0	98.550,0	0,0	58.937,5	49.050,0	98.550,0	0,0	58.937,5
Desporto Comunitário	451.140,0	291.536,2	0,0	0,0	0,0	291.536,2	0,0	0,0	0,0	291.536,2
Lazer	477.146,3	35.642,3	0,0	0,0	0,0	35.642,3	0,0	0,0	0,0	35.642,3
Encargos especiais	330.000,0	1.081.000,0	-17.653,5	980.346,5	0,2	100.653,5	186.045,0	695.626,0	0,2	385.374,0
Outros Encars Especiais	330.000,0	1.081.000,0	-17.653,5	980.346,5	0,2	100.653,5	186.045,0	695.626,0	0,2	385.374,0
Reserva de Contingência	5.880.116,2	5.880.116,2	0,0	0,0	0,0	5.880.116,2	0,0	0,0	0,0	5.880.116,2
Reserva de Contingência	5.880.116,2	5.880.116,2	0,0	0,0	0,0	5.880.116,2	0,0	0,0	0,0	5.880.116,2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	14.948.642,0	10.158.804,0	0,0	8.393.005,3	1,7	1.765.798,7	1.283.694,0	5.221.521,4	1,5	4.937.282,6
TOTAL (III) = (I + II)	583.000.000,0	628.508.763,3	48.657.677,2	503.763.978,2	100,00	124.744.785,2	90.139.433,7	352.968.495,0	100,00	275.540.268,4

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

Continua na página seguinte



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 08/2020 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 08/2020 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	14.948.642,0	10.158.804,0	0,0	8.393.005,3	1,7	1.765.798,7	1.283.694,0	5.221.521,4	1,5	4.937.282,6
Legislativa	320.000,0	320.000,0	0,0	260.000,0	0,1	60.000,0	32.782,7	136.137,3	0,0	183.862,8
Ação Legislativa	320.000,0	320.000,0	0,0	260.000,0	0,1	60.000,0	32.782,7	136.137,3	0,0	183.862,8
Judiciária	230.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	230.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração	1.588.665,5	1.075.972,5	0,0	881.500,0	0,2	194.472,5	176.260,9	796.324,9	0,2	279.647,6
Planejamento e Orçamento	75.883,5	65.883,5	0,0	0,0	0,0	65.883,5	0,0	0,0	0,0	65.883,5
Administração Geral	1.405.589,0	935.089,0	0,0	880.000,0	0,2	55.089,0	176.260,9	795.097,6	0,2	139.991,4
Controle Interno	75.000,0	75.000,0	0,0	1.500,0	0,0	73.500,0	0,0	1.227,4	0,0	73.772,6
Comunicação Social	32.193,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	401.262,8	307.262,8	0,0	0,0	0,0	307.262,8	0,0	0,0	0,0	307.262,8
Administração Geral	34.492,5	34.492,5	0,0	0,0	0,0	34.492,5	0,0	0,0	0,0	34.492,5
Normatização e Fiscalização	152.916,8	152.916,8	0,0	0,0	0,0	152.916,8	0,0	0,0	0,0	152.916,8
Policciamento	137.970,0	43.970,0	0,0	0,0	0,0	43.970,0	0,0	0,0	0,0	43.970,0
Defesa Civil	75.883,5	75.883,5	0,0	0,0	0,0	75.883,5	0,0	0,0	0,0	75.883,5
Assistência Social	484.044,8	484.044,8	0,0	484.044,8	0,1	0,0	27.628,1	119.027,9	0,0	365.016,8
Assistência Comunitária	484.044,8	484.044,8	0,0	484.044,8	0,1	0,0	27.628,1	119.027,9	0,0	365.016,8
Previdência Social	114.975,0	114.975,0	0,0	0,0	0,0	114.975,0	0,0	0,0	0,0	114.975,0
Administração Geral	114.975,0	114.975,0	0,0	0,0	0,0	114.975,0	0,0	0,0	0,0	114.975,0
Saúde	1.232.171,3	1.682.171,3	0,0	1.682.171,3	0,3	0,0	131.064,6	518.912,7	0,1	1.163.258,6
Administração Geral	100.000,0	550.000,0	0,0	550.000,0	0,1	0,0	61.490,6	219.992,6	0,1	330.007,4
Atenção Básica	489.950,0	489.950,0	0,0	489.950,0	0,1	0,0	66.293,9	277.194,8	0,1	212.755,3
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	609.226,3	609.226,3	0,0	609.226,3	0,1	0,0	3.280,1	21.725,3	0,0	587.500,9
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,0	10.000,0	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Vigilância Epidemiológica	22.995,0	22.995,0	0,0	22.995,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.995,0
Trabalho	113.825,3	91.825,3	0,0	0,0	0,0	91.825,3	0,0	0,0	0,0	91.825,3
Fomento ao Trabalho	113.825,3	91.825,3	0,0	0,0	0,0	91.825,3	0,0	0,0	0,0	91.825,3
Educação	9.583.000,0	6.010.289,3	0,0	5.085.289,3	1,0	925.000,0	915.957,8	3.651.118,7	1,0	2.359.170,6
Administração Geral	67.000,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0	0,0	0,0	0,0	45.000,0
Ensino Fundamental	7.270.000,0	3.719.289,3	0,0	3.169.289,3	0,6	550.000,0	915.957,8	1.961.118,7	0,6	1.758.170,6
Educação Infantil	1.780.000,0	1.780.000,0	0,0	1.560.000,0	0,3	220.000,0	0,0	1.350.000,0	0,4	430.000,0
Educação de Jovens e Adultos	280.000,0	280.000,0	0,0	225.000,0	0,0	55.000,0	0,0	210.000,0	0,1	70.000,0
Educação Especial	186.000,0	186.000,0	0,0	131.000,0	0,0	55.000,0	0,0	130.000,0	0,0	56.000,0
Cultura	1.379,7	1.379,7	0,0	0,0	0,0	1.379,7	0,0	0,0	0,0	1.379,7
Difusão Cultural	1.379,7	1.379,7	0,0	0,0	0,0	1.379,7	0,0	0,0	0,0	1.379,7
Direitos da Cidadania	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	672.434,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	672.434,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Gestão Ambiental	90.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Administração Geral	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0	0,0	0,0	0,0	60.000,0
Agricultura	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	75.883,5	10.883,5	0,0	0,0	0,0	10.883,5	0,0	0,0	0,0	10.883,5
Administração Geral	75.883,5	10.883,5	0,0	0,0	0,0	10.883,5	0,0	0,0	0,0	10.883,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	33.470.948,9	39.106.475,5	36.595.258,1	96.081.541,6	53.057.392,6	49.641.795,6	44.233.462,8	49.933.106,1	30.567.737,6	38.058.538,4	54.409.837,8	53.222.106,9	578.378.201,9	603.478.685,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.745,2	3.286.473,1	3.346.832,0	4.314.426,5	8.658.783,1	8.386.857,4	4.572.163,1	2.405.407,8	2.927.347,0	3.007.521,9	4.039.064,3	3.651.240,0	52.279.861,4	80.915.647,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.183.546,3	935.110,4	788.706,4	1.300.099,7	4.160.352,0	4.228.296,5	1.449.889,2	712.996,9	642.269,1	800.382,7	950.267,7	888.527,3	18.040.444,2	20.550.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.364.871,6	1.569.100,3	1.449.536,4	1.530.833,9	1.957.286,7	1.663.454,8	1.537.943,0	1.110.395,3	1.020.139,8	1.123.687,5	1.583.099,5	1.633.538,4	17.543.887,2	28.780.647,5
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	75.511,4	78.570,0	109.809,9	81.421,4	55.423,4	92.847,3	102.226,2	110.170,2	44.687,4	133.741,7	98.850,0	149.066,0	1.132.324,9	1.530.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	591.822,9	228.791,8	571.873,8	724.657,8	601.321,4	568.675,4	779.161,9	29.037,5	721.436,3	608.568,8	976.385,3	587.001,2	6.988.734,1	18.515.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	467.993,0	474.900,6	426.905,5	677.413,7	1.884.399,6	1.833.583,4	702.942,8	442.807,9	498.814,4	341.141,2	430.461,8	393.107,1	8.574.471,0	11.540.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	799.712,5	1.767.363,4	1.156.281,0	2.183.587,0	1.594.254,6	1.628.475,7	1.614.641,4	1.597.540,9	1.433.103,6	1.631.857,0	1.609.333,9	1.693.222,1	18.709.373,1	27.497.400,0
RECEITA PATRIMONIAL	66.698,2	82.727,7	58.635,5	46.593,7	42.237,7	40.853,1	41.137,8	21.326,2	11.529,3	29.173,9	65.362,7	23.623,7	529.899,5	1.587.724,8
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.443,3	82.472,9	58.380,6	46.338,8	41.982,8	40.598,2	40.882,9	21.071,4	11.274,4	28.919,0	65.107,8	23.368,8	526.840,9	1.582.724,8
Outras Receitas Patrimoniais	254,9	254,8	254,9	254,9	254,9	254,9	254,9	254,8	254,9	254,9	254,9	254,9	3.058,6	5.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	93.268,4	102.012,8	44.504,8	164.139,9	102.694,0	35.949,3	139.499,7	33.636,1	91.915,0	133.664,1	66.952,0	19.520,2	1.027.756,3	912.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.743.578,0	33.748.171,2	31.923.492,2	88.887.217,4	42.497.951,6	39.326.956,0	37.786.231,9	45.800.951,6	26.064.642,9	33.213.876,6	48.549.199,9	47.768.964,9	504.311.234,2	486.190.913,0
Cota-Parte do FPM	4.465.577,8	4.111.144,3	5.579.411,1	9.511.974,9	5.612.247,2	8.109.446,7	4.741.817,9	4.648.031,3	4.856.140,5	3.953.158,8	6.814.841,5	4.328.951,5	66.732.743,5	81.601.000,0
Cota-Parte do ICMS	3.921.143,9	4.814.646,6	4.209.348,9	5.451.300,9	4.370.695,1	3.646.355,8	4.837.468,9	3.434.507,9	3.153.405,4	3.532.868,0	3.718.830,4	3.820.016,1	48.910.587,9	70.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	341.851,1	321.173,2	249.293,8	343.898,6	2.525.560,0	2.945.816,9	1.800.371,0	673.086,0	322.137,8	516.285,2	550.573,9	506.027,0	11.096.074,5	14.838.600,0
Cota-Parte do ITR	2.316,1	11.517,2	1.852,7	2.347,1	2.757,1	378,1	87,1	469,7	359,8	103,3	904,1	570,2	23.662,5	60.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Transferências da LC 61/1989	115.162,0	117.385,6	101.634,5	146.276,9	88.866,8	104.542,4	113.375,7	103.406,2	86.694,9	90.529,0	99.353,0	107.790,1	1.275.017,1	2.000.000,0
Transferências do FUNDEB	10.628.696,3	12.854.744,7	11.434.273,5	15.378.704,2	13.723.425,7	14.955.507,7	14.006.592,0	11.094.166,0	8.830.579,7	9.651.578,0	10.187.583,6	10.643.928,7	143.389.780,1	167.000.000,0
Outras Transferências Correntes	9.268.830,8	11.517.559,6	10.347.677,7	58.052.714,8	16.174.399,7	9.564.908,4	12.286.519,3	25.847.284,5	8.815.324,8	15.469.354,3	27.177.113,4	28.361.681,3	232.883.368,6	150.491.313,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83.946,6	119.727,3	65.512,8	485.577,0	161.471,6	222.704,2	79.789,1	74.243,5	39.199,9	42.445,0	79.925,1	65.536,0	1.520.078,1	6.375.000,0
DEDUÇÕES (II)	2.568.922,7	2.736.306,1	2.222.005,7	3.823.382,9	3.017.126,8	3.607.869,7	2.961.089,6	2.404.903,7	2.260.457,8	2.308.156,9	2.318.257,0	2.468.733,1	32.697.212,0	46.687.250,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	799.712,5	861.132,8	193.697,5	1.301.086,5	497.398,1	646.561,8	662.465,5	633.003,5	576.710,2	689.568,1	633.516,7	716.062,1	8.210.915,3	12.847.250,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.769.210,2	1.875.173,3	2.028.308,2	2.522.296,4	2.519.728,7	2.961.307,9	2.298.624,1	1.771.900,2	1.683.747,6	1.618.588,8	1.684.740,3	1.752.671,0	24.486.296,7	33.840.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	30.902.026,2	36.370.169,4	34.373.252,4	92.258.158,7	50.040.265,8	46.033.925,9	41.272.373,2	47.528.202,4	28.307.279,8	35.750.381,5	52.091.580,8	50.753.373,8	545.680.989,9	556.791.435,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 545.680.989,94

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	25.529.500,0	25.529.500,0	10.171.915,5	7.083.536,4
Receitas de Contribuições dos Segurados	12.847.250,0	12.847.250,0	5.055.286,0	3.822.798,4
Civil	12.847.250,0	12.847.250,0	5.055.286,0	3.822.798,4
Ativo	12.647.250,0	12.647.250,0	5.055.093,7	3.822.519,0
Inativo	100.000,0	100.000,0	192,3	279,4
Pensionista	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	12.647.250,0	12.647.250,0	5.115.886,7	3.254.207,9
Civil	12.647.250,0	12.647.250,0	5.115.886,7	3.254.207,9
Ativo	12.647.250,0	12.647.250,0	5.115.886,7	3.254.207,9
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	35.000,0	35.000,0	742,8	6.530,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	35.000,0	35.000,0	742,8	6.530,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	25.529.500,0	25.529.500,0	10.171.915,5	7.083.536,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019	4º Bim/2020	Até o 4º Bim/2019
Benefícios - Civil	28.360.909,1	28.360.909,1	26.360.909,1	18.036.000,0	17.604.668,3	15.008.636,3
Aposentadorias	23.320.809,8	23.320.809,8	21.320.809,8	13.361.000,0	14.124.403,7	11.816.163,2
Pensões	5.040.099,3	5.040.099,3	5.040.099,3	4.675.000,0	3.480.264,6	3.192.473,1
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	28.360.909,1	28.360.909,1	26.360.909,1	18.036.000,0	17.604.668,3	15.008.636,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-2.831.409,1	-2.831.409,1	-26.360.909,1	- 18.036.000,0	-7.432.752,8	-7.925.099,9

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0	VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADAS	BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.565.417,1	1.565.417,1
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	Investimentos e Aplicações	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	1.565.417,1	1.565.417,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

Continua na página seguinte


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0	0,0
Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2020	4º Bim/2019	4º Bim/2020	4º Bim/2019
			Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Benefícios - Militar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reformas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADAS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		RECEITAS REALIZADAS	
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bim/2020	Até 4º Bim/2019
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reserva	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
		Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			4º Bim/2020	4º Bim/2019	4º Bim/2020	4º Bim/2019
			Despesas Correntes (XIII)	2.012.616,0	2.012.616,0	0,0
Despesas de Capital (XIV)	114.975,0	114.975,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	2.127.591,0	2.127.591,0	0,0	3.766.614,5	0,0	3.756.854,0
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-2.127.591,0	-2.127.591,0	0,0	-3.766.614,5	0,0	-3.756.854,0

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2019 (a)	Em 31/Ago/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	56.204.313,90	24.626.327,00
DEDUÇÕES (XXIX)	137.993.663,90	142.820.951,60
Disponibilidade de Caixa	137.993.663,90	142.820.951,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	208.353.258,00	194.872.855,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	70.359.594,10	52.051.903,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-81.789.350,00	-118.194.624,60
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	36.405.274,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2020	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	18.307.690,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	18.097.583,90	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	17.858.379,10	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2020
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	569.638.685,3	356.832.669,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.915.647,5	37.648.384,5
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	20.550.000,0	13.832.981,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	28.780.647,5	11.629.545,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.530.000,0	787.012,1
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	18.515.000,0	4.871.587,6
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.540.000,0	6.527.258,5
Contribuições	27.497.400,0	12.802.429,0
Receita Patrimonial	1.587.724,8	275.244,2
Aplicações Financeiras (II)	1.582.724,8	273.205,2
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,0	2.039,0
Transferências Correntes ¹	452.350.913,0	304.717.466,7
Cota Parte FPM (80%)	65.281.000,0	35.003.868,9
Cota Parte ICMS (80%)	56.000.000,0	24.411.317,9
Cota Parte IPVA (80%)	11.838.600,0	7.871.886,3
Cota Parte ITR (80%)	-60.000,0	4.800,2
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	160.000,0	0,0
L.C. Nº 61/89	1.640.000,0	635.646,4
Transferências do FUNDEB	167.000.000,0	93.093.361,4
Outras Transferências Correntes	150.491.313,0	143.696.585,6
Demais Receitas Correntes	7.287.000,0	1.389.144,6
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0
Receitas Correntes Restantes	7.287.000,0	1.389.144,6
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	568.055.960,5	356.559.463,8
RECEITAS DE CAPITAL (V)	714.064,8	34.690,0
Operações de Crédito (VI)	10.000,0	0,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0
Alienação de Bens	92.995,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	92.995,0	0,0
Transferências de Capital	601.069,8	34.690,0
Convênios	160.000,0	0,0
Outras Transferências de Capital	441.069,8	34.690,0
Outras Receitas de Capital	10.000,0	0,0
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	704.064,8	34.690,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	568.760.025,3	356.594.153,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	587.556.597,0	486.755.687,8	342.272.379,0	311.451.962,7	14.006.925,3	18.900.151,5	18.900.151,5
Pessoal e Encargos Sociais	320.003.705,5	278.088.894,2	184.846.772,1	167.607.960,1	1.704.509,7	2.973,0	2.973,0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	47.000,0	47.000,0	34.000,4	28.198,5	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	267.505.891,5	208.619.793,6	157.391.606,6	143.815.804,1	12.302.415,6	18.897.178,5	18.897.178,5
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	587.509.597,0	486.708.687,8	342.238.378,6	311.423.764,2	14.006.925,3	18.900.151,5	18.900.151,5
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	24.913.246,0	8.615.285,1	5.474.594,4	5.315.710,0	819.093,9	567.668,4	567.668,4
Investimentos	23.696.968,6	7.582.704,5	4.713.734,9	4.617.808,3	819.093,9	567.668,4	567.668,4
Inversões Financeiras	142.277,6	99.234,0	99.234,0	99.234,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	142.277,6	99.234,0	99.234,0	99.234,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	1.074.000,0	933.346,5	661.625,6	598.667,8	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	23.839.246,0	7.681.938,6	4.812.968,8	4.717.042,2	819.093,9	567.668,4	567.668,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	611.348.843,0	494.390.626,4	347.051.347,4	316.140.806,4	14.826.019,2	19.467.819,8	19.467.819,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	--	--	--	6.159.508,4	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:44h

Anexo 6b do RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-9.691.544,8
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2020
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		273.205,2
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		34.000,4
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		6.398.713,2
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		13.819.486,8

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

SIGFIS - Versão 2020

Data de Emissão: 29/09/2020 16:44h

Anexo 6a do RREO


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2019	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2019								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	34.417.233,2	4.874.127,6	0,0	5.613.359,2	33.678.001,6	38.248.443,8	35.764.359,8	0,0	13.651.236,3	60.361.567,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	12.790,0	1.727,0	0,0	1.875,6	12.641,4	0,0	7.899,4	0,0	7.899,4	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	15.143.666,0	13.402.015,5	0,0	11.991.819,2	16.553.862,3	1.208.156,1	4.728.875,7	0,0	4.711.915,7	1.225.116,1
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	437.911,6	196.132,2	0,0	234.082,8	399.961,0	119.067,0	319.685,5	0,0	190.949,3	247.803,2
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	80.249,5	0,0	0,0	0,0	80.249,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FPSM	289,2	0,0	0,0	0,0	289,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	50.092.139,5	18.474.002,3	0,0	17.841.136,8	50.725.005,0	39.575.666,9	40.820.820,4	0,0	18.562.000,7	61.834.486,6
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	1.633.428,1	482.663,5	0,0	455.486,7	1.660.604,9	1.569.451,4	1.709.735,3	0,0	0,0	3.279.186,7
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	-339.769,2	0,0	0,0	0,0	-339.769,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	-5.578,6	22.423,9	0,0	11.067,2	5.778,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FPSM	284,6	0,0	0,0	0,0	284,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	1.288.364,9	505.087,4	0,0	466.553,9	1.326.898,4	1.569.451,4	1.709.735,3	0,0	0,0	3.279.186,7
TOTAL (I + II)	51.380.504,4	18.979.089,7	0,0	18.307.690,7	52.051.903,4	41.145.118,3	42.530.555,7	0,0	18.562.000,7	65.113.673,3

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2019 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	69.385.647,5	69.385.647,5	31.121.126,0	44,85
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.550.000,0	20.550.000,0	13.832.981,3	67,31
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.300.000,0	13.300.000,0	8.621.283,8	64,82
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.250.000,0	7.250.000,0	5.211.697,5	71,89
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.530.000,0	1.530.000,0	787.012,1	51,44
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.500.000,0	1.500.000,0	787.012,1	52,47
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.790.647,5	28.790.647,5	11.629.545,0	40,39
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	26.010.000,0	26.010.000,0	10.258.168,3	39,44
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.780.647,5	2.780.647,5	1.371.376,7	49,32
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.515.000,0	18.515.000,0	4.871.587,6	26,31
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.515.000,0	18.515.000,0	4.871.587,6	26,31
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	168.699.600,0	168.699.600,0	84.218.828,3	49,92
2.1-Cota-Parte FPM	81.601.000,0	81.601.000,0	43.064.635,4	52,77
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	80.001.000,0	80.001.000,0	43.064.635,4	53,83
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	800.000,0	800.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	800.000,0	800.000,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	70.000.000,0	70.000.000,0	30.514.147,5	43,59
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	200.000,0	200.000,0	0,0	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,0	2.000.000,0	794.558,0	39,73
2.5-Cota-Parte ITR	60.000,0	60.000,0	5.629,5	9,38
2.6-Cota-Parte IPVA	14.838.600,0	14.838.600,0	9.839.857,9	66,31
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	238.085.247,5	238.085.247,5	115.339.954,3	48,44

Continua na página seguinte



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20.000,0	20.000,0	17.576,6	87,88
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	27.824.678,0	27.824.678,0	15.026.829,9	54,01
5.1-Transferências do Salário-Educação	22.848.468,5	22.848.468,5	14.776.223,6	64,67
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	4.741.209,5	4.741.209,5	11.005,4	0,23
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,0	0,0	226.550,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	235.000,0	235.000,0	13.050,9	5,55
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.000,0	140.000,0	3.572,3	2,55
6.1- Transferências de Convênios	140.000,0	140.000,0	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	3.572,3	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.000,0	78.000,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	28.062.678,0	28.062.678,0	15.047.978,8	53,62

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	33.840.000,0	33.840.000,0	16.291.308,7	48,14
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	16.320.000,0	16.320.000,0	8.060.766,5	49,39
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	14.000.000,0	14.000.000,0	6.102.829,6	43,59
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,0	40.000,0	0,0	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	360.000,0	360.000,0	158.911,6	44,14
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	120.000,0	120.000,0	829,3	0,69
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.000.000,0	3.000.000,0	1.967.971,6	65,60
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	167.700.000,0	167.700.000,0	93.184.854,2	55,57
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	167.000.000,0	167.000.000,0	93.093.361,4	55,74
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	700.000,0	700.000,0	91.492,8	13,07
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	133.160.000,0	133.160.000,0	76.802.052,8	57,68

 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
 [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2020 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	134.023.344,0	131.467.293,3	107.688.708,1	81,91	70.305.459,9	53,48
13.1-Com Educação Infantil	24.040.000,0	21.940.000,0	2.180.000,0	9,94	1.888.310,1	8,61
13.2-Com Ensino Fundamental	109.983.344,0	109.527.293,3	105.508.708,1	96,33	68.417.149,8	62,47
14-OUTRAS DESPESAS	33.044.656,0	34.743.856,4	34.033.319,4	97,95	26.125.017,3	75,19
14.1-Com Educação Infantil	4.088.511,0	7.587.536,4	6.966.323,6	91,81	5.827.740,2	76,81
14.2-Com Ensino Fundamental	28.956.145,0	27.156.320,1	27.066.995,7	99,67	20.297.277,1	74,74
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	167.068.000,0	166.211.149,8	141.722.027,4	85,27	96.430.477,2	58,02

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1-FUNDEB 60%	0,00
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	96.430.477,24
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	75,45
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(11)x100	28,04
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	-3,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2020	0,00

Continua na página seguinte

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8 R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/d)x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	31.269.460,8	32.262.002,5	9.150.014,5	28,36	7.718.696,2	23,93
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	28.128.511,0	29.527.536,4	9.146.323,6	30,98	7.716.050,3	26,13
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.140.949,8	2.734.466,2	3.690,8	0,13	2.645,8	0,10
23-ENSINO FUNDAMENTAL	157.689.798,3	154.674.706,1	132.882.809,8	85,91	88.774.455,6	57,39
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	138.939.489,0	136.683.613,4	132.575.703,8	96,99	88.714.426,9	64,90
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.750.309,3	17.991.092,7	307.106,0	1,71	60.028,7	0,33
24-ENSINO MÉDIO	3.449,3	3.449,3	0,0	0,00	0,0	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-OUTRAS	4.250.633,5	3.865.180,8	1.452.172,8	37,57	637.730,5	16,50
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	193.213.341,8	190.805.338,6	143.484.997,0	75,20	97.130.882,3	50,91
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					76.802.052,77	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)					0,00	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)					76.802.052,77	
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36					19.691.099,04	
37-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					17,07	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bim/2020 (e)	% (f)=(e/d)	Até 4º Bim/2020 (g)	(h)=(g/d) %
38-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22.918.468,5	22.918.215,7	15.128.686,0	66,01	12.999.962,7	56,72
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.194.236,3	5.316.811,3	677.952,2	12,75	554.302,4	10,43
42-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	28.112.704,8	28.235.026,9	15.806.638,2	55,98	13.554.265,0	48,01
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	221.326.046,5	219.040.365,6	159.291.635,3	72,72	110.685.147,4	50,53

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2020 (g)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	34.159.479,40	0,00
44.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.171.790,35	0,00
44.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	30.987.689,05	0,00


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	93.093.361,42	14.776.223,60
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	91.492,78	9.095,63
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	93.184.854,20	14.785.319,23
50-(+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a Recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros Valores Extraorçamentários	0,00	0,00
54.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	93.184.854,20	14.785.319,23

FONTE :

¹ Caput do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	62.674,57
Despesas com Ensino Fundamental (23.2)	60.028,74
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (22.2)	2.645,83
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	16.291.308,65
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOUREO (40)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (23.2 + 22.2 + 10 + 40)	16.353.983,22
AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	14,18
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	75,45



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2020 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	69.375.647,5	69.375.647,5	31.121.126,1	44,9
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	20.550.000,0	20.550.000,0	13.832.981,3	67,3
IPTU	13.300.000,0	13.300.000,0	8.621.283,8	64,8
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.250.000,0	7.250.000,0	5.211.697,5	71,9
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.530.000,0	1.530.000,0	787.012,1	51,4
ITBI	1.500.000,0	1.500.000,0	787.012,1	52,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.780.647,5	28.780.647,5	11.629.545,1	40,4
ISS	26.000.000,0	26.000.000,0	10.258.168,3	39,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.780.647,5	2.780.647,5	1.371.376,8	49,3
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	18.515.000,0	18.515.000,0	4.871.587,6	26,3
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	167.099.600,0	167.099.600,0	84.218.828,3	50,4
Cota-Parte FPM	80.001.000,0	80.001.000,0	43.064.635,4	53,8
Cota-Parte ITR	60.000,0	60.000,0	5.629,5	9,4
Cota-Parte ICMS	70.000.000,0	70.000.000,0	30.514.147,5	43,6
Cota-Parte IPVA	14.838.600,0	14.838.600,0	9.839.857,9	66,3
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000.000,0	2.000.000,0	794.558,0	39,7
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	236.475.247,5	236.475.247,5	115.339.954,4	48,8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	23.321.362,0	22.201.861,6	18.777.824,5	84,6	14.506.495,7	65,3	14.305.196,2	64,4
Despesas Correntes	23.021.277,2	21.901.602,9	18.595.128,3	84,9	14.344.207,0	65,5	14.142.907,5	64,6
Despesas de Capital	300.084,8	300.258,8	182.696,1	60,8	162.288,7	54,0	162.288,7	54,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	25.107.472,0	23.632.137,5	22.974.473,4	97,2	11.449.393,5	48,4	9.825.960,3	41,6
Despesas Correntes	24.912.014,5	23.521.406,0	22.875.239,4	97,3	11.350.159,5	48,3	9.726.726,3	41,4
Despesas de Capital	195.457,5	110.731,5	99.234,0	89,6	99.234,0	89,6	99.234,0	89,6
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.784.925,0	430.000,0	430.000,0	100,0	69.721,0	16,2	69.721,0	16,2
Despesas Correntes	1.784.925,0	430.000,0	430.000,0	100,0	69.721,0	16,2	69.721,0	16,2
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	137.970,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	22.995,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	114.975,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	430.006,5	165.564,0	160.965,0	97,2	74.055,2	44,7	44.323,3	26,8
Despesas Correntes	407.011,5	165.564,0	160.965,0	97,2	74.055,2	44,7	44.323,3	26,8
Despesas de Capital	22.995,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	2.299.500,0	113.760,0	113.760,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.299.500,0	113.760,0	113.760,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.183.185,0	12.515.349,3	12.038.422,2	96,2	8.311.494,1	66,4	4.689.323,1	37,5
Despesas Correntes	6.165.760,0	12.219.874,3	12.016.022,2	98,3	8.311.494,1	68,0	4.689.323,1	38,4
Despesas de Capital	17.425,0	295.475,0	22.400,0	7,6	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	59.264.420,5	59.058.672,4	54.495.445,1	57,5	34.411.159,5	241,1	28.934.523,9	186,5

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

Continua na página seguinte



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	54.495.445,1	34.411.159,5	28.934.523,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	54.495.445,1	34.411.159,5	28.934.523,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			17.300.993,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	17.110.166,3	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	47,2	29,8	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	17.300.993,2	54.495.445,1	37.194.451,9	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	18.130.891,2	0,0	18.130.891,2	0,0	18.130.891,2	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) 0,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) 0,0

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) 0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA

Continua na página seguinte



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	67.391.408,7	67.391.408,7	73.733.918,3	109,4
Provenientes da União	67.371.916,2	67.371.916,2	55.024.481,5	81,7
Provenientes dos Estados	19.492,5	19.492,5	18.709.436,8	95.982,7
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	67.391.408,7	67.391.408,7	73.733.918,3	109,4

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO Inscritas em	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	27.131.142,8	50.255.757,9	44.582.621,3	88,7	34.941.343,1	69,5	33.769.983,6	67,2
Despesas Correntes	26.721.831,8	49.847.883,6	44.262.128,0	88,8	34.620.876,8	69,5	33.449.517,3	67,1
Despesas de Capital	409.311,0	407.874,3	320.493,3	78,6	320.466,3	78,6	320.466,3	78,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	33.501.830,5	55.694.566,7	51.680.200,4	92,8	37.025.754,0	66,5	32.590.412,7	58,5
Despesas Correntes	32.583.180,2	55.463.737,5	51.457.776,4	92,8	36.803.330,0	66,4	32.401.066,7	58,4
Despesas de Capital	918.650,3	230.829,2	222.424,0	96,4	222.424,0	96,4	189.346,0	82,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.863.877,5	1.657.490,8	37.859,5	2,3	37.387,2	2,3	0,0	0,0
Despesas Correntes	2.863.877,5	1.657.490,8	37.859,5	2,3	37.387,2	2,3	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	4.357.552,5	3.762.477,5	1.601.409,9	42,6	431.611,4	11,5	394.877,6	10,5
Despesas Correntes	4.334.557,5	3.750.980,0	1.601.409,9	42,7	431.611,4	11,5	394.877,6	10,5
Despesas de Capital	22.995,0	11.497,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	63.952,1	0,0	54.545,2	0,0	45.681,1	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	63.952,1	0,0	54.545,2	0,0	45.681,1	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,0	1.641.547,0	1.645.332,0	100,2	1.151.456,6	70,1	823.856,6	50,2
Despesas Correntes	0,0	1.107.592,0	1.110.282,0	100,2	496.256,6	44,8	496.256,6	44,8
Despesas de Capital	0,0	533.955,0	535.050,0	100,2	655.200,0	122,7	327.600,0	61,4
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	67.854.403,3	113.011.839,9	99.611.375,2	326,6	73.642.097,5	219,9	67.624.811,6	186,4

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2020 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2020 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2020 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	50.452.504,8	72.457.619,5	63.360.445,8	173,3	49.447.838,8	134,9	48.075.179,8	131,6
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	58.609.302,5	79.326.704,2	74.654.673,8	190,0	48.475.147,5	114,9	42.416.373,0	100,1
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	4.648.802,5	2.087.490,8	467.859,5	102,3	107.108,2	18,5	69.721,0	16,2
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	137.970,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	4.787.559,0	3.928.041,5	1.762.374,9	139,8	505.666,6	56,2	439.200,9	37,3
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	2.299.500,0	113.760,0	177.712,1	100,0	54.545,2	0,0	45.681,1	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	6.183.185,0	14.156.896,3	13.683.754,2	196,4	9.462.950,7	136,6	5.513.179,7	87,7
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	127.118.823,8	172.070.512,3	154.106.820,3	901,8	108.053.257,0	461,0	96.559.335,5	372,9
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	506.696.066,1	545.680.989,9	548.732.914,7	551.801.908,6	554.888.066,9	557.991.485,7	561.112.261,6	564.250.491,5	567.406.273,2	570.579.704,8	573.770.884,9
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2020

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14

RS\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	583.000.000,1
Previsão Atualizada da Receita	583.000.000,1
Receitas Realizadas	361.983.245,7
Deficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	583.000.000,0
Créditos Adicionais	45.508.763,3
Dotação Atualizada	628.508.763,3
Despesas Empenhadas	503.763.978,2
Despesas Liquidadas	352.968.494,9
Superavit Orçamentário	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	503.763.978,2
Despesas Liquidadas	352.968.495,0

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	545.680.989,9

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	10.171.915,5
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	17.604.668,3
Resultado Previdenciário (III-IV)	-7.432.752,8

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	13.819.486,8	6.398.713,2	46,3%
Resultado Primário	-9.691.544,8	6.159.508,4	-63,6%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	70.359.594,1	0,0	18.307.690,7	52.051.903,4
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	83.675.674,0	0,0	18.562.000,7	65.113.673,3
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	154.035.268,1	0,0	36.869.691,4	117.165.576,7

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	19.691.099,0	25%	17,1%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	96.430.477,2	60%	75,5%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receita de Operação de Crédito			Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Despesa de Capital Líquida			Receitas Previdenciárias (IV)				
			Despesas Previdenciárias (V)				
			Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
					%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	34.411.159,5	0,0%	29,8%
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos						

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: RENATA BARCELLOS FERREIRA


RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM 31 NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Últ 12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	23.050.647,97	29.702.716,78	10.218.754,38	44.162.296,05	11.660.767,22	21.453.616,57	25.154.823,72	23.402.684,59	22.116.593,22	26.241.928,04	38.899.737,11	10.126.265,04	265.202.956,63	13.610.992,24
Pessoal Ativo	20.941.939,11	27.557.537,98	14.868.021,17	42.016.085,28	7.411.364,77	19.261.461,00	22.954.232,45	21.186.432,68	21.887.758,09	24.027.371,69	33.483.203,39	10.121.719,60	265.715.047,22	13.610.992,24
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	19.308.432,84	25.216.598,09	13.582.383,96	41.316.062,15	6.244.817,55	18.357.689,06	21.893.298,57	20.561.333,38	19.878.241,96	22.526.614,25	32.131.202,01	8.781.100,69	260.630.204,51	11.501.070,27
Obrigações Patronais	1.639.506,27	1.291.539,39	1.275.637,21	702.023,12	1.166.547,22	929.794,94	1.250.933,89	625.099,32	2.009.516,13	1.501.757,43	1.351.918,38	1.340.538,91	15.084.842,71	1.709.981,97
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	2.110.706,86	2.145.178,80	3.380.733,21	2.144.310,77	4.249.402,45	2.192.152,57	2.200.597,25	2.217.251,91	231.836,13	2.214.555,35	6.415.616,72	4.365,44	29.487.909,41	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.685.292,60	1.714.227,40	2.928.664,30	1.713.427,59	4.249.402,45	1.753.421,49	2.200.597,25	1.777.830,28	-206.415,72	1.777.592,62	4.889.319,42	4.365,44	24.286.325,71	0,00
Pensões	425.414,26	430.951,40	452.068,91	430.883,18	0,00	438.731,02	0,00	439.421,63	438.250,85	436.962,73	1.721.297,30	0,00	5.201.584,30	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	425.416,26	1.721.727,40	2.156.897,42	430.883,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.754.894,28	432.931,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.932,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	425.416,26	1.714.227,40	2.156.897,42	430.883,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.721.194,28	430.951,40
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.633.221,71	27.980.989,38	16.062.066,96	43.735.512,87	11.660.767,22	21.453.616,57	25.154.823,72	23.402.684,59	22.116.593,22	26.241.928,04	38.899.737,11	10.126.265,04	260.456.262,37	13.178.060,84
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										545.680.989,94				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00				
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)										545.680.989,94				
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)										303.646.323,21		55,68%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										294.667.734,57		54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										279.934.347,84		51,30%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										265.200.961,11		48,60%		

Fonte : Balanço (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2020			2020			2021		
2º Quadr.			3º Quadr.			1º Quadr.		
Limite Máximo (a)	% TDP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% TDP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% TDP
54,00 %	55,6	1,6	0,5	55,1	-	-	-	-

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS
DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAIS	DESPESA COM PESSOAL												
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Últ 12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: PRISCILA KELLY RIBEIRO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	56.204.313,9	24.612.113,7	24.626.327,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	56.204.313,9	24.612.113,7	24.626.327,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	31.463.788,8	2.817,8	5.801,9	0,0
Internos	31.463.788,8	2.817,8	5.801,9	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.740.525,1	24.609.295,9	24.620.525,1	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	24.737.636,7	24.609.295,9	24.617.636,7	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	2.888,4	0,0	2.888,4	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	137.993.663,9	154.099.029,0	142.820.951,6	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	208.353.258,0	209.993.953,8	194.872.855,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	70.359.594,1	55.894.924,8	52.051.903,4	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-81.789.350,0	-129.486.915,3	-118.194.624,6	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	506.696.066,1	531.601.846,8	545.680.989,9	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	11,09 %	4,63 %	4,51 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-16,14 %	-24,36 %	-21,66 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	9.700.436,7	10.339.874,7	10.290.064,3	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	1.065.222,0	16.956,2	13.425.794,5	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	83.675.674,3	70.782.085,2	65.113.673,6	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua na página seguinte

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: PRISCILA KELLY RIBEIRO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	506.696.066,1	531.601.846,8	545.680.989,9	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: PRISCILA KELLY RIBEIRO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	545.680.989,94	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	87.308.958,39	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	78.578.062,55	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: PRISCILA KELLY RIBEIRO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2020

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	545.680.989,9
Receita Corrente Líquida Ajustada	545.680.989,9

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	303.646.323,2	55,65 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	294.667.734,6	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	279.934.347,8	51,30 %
Limite de Alerta	265.200.961,1	48,60 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-118.194.624,6	-21,66 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	654.817.187,9	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	87.308.958,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RAFAEL SANTOS DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: PRISCILA KELLY RIBEIRO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: RAFAEL SANTOS DE SOUZA



MEMO SMHU N° 189/2019



Secretaria Municipal de
**Habitação
e Urbanismo**
A força do novo e a energia do povo!

SMA: 1375/2020

Magé, 14 de setembro de 2020.

MEMO SMHU N° 189/2019

À
Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Licença Ambiental Simplificada – LAS n° 0215

Assunto: Publicação no BIO

Senhora Secretária,

A fim de validar a Licença Ambiental Simplificada LAS n° 0215, para a construção da Sede Administrativa e de 1.340 lóculos no Cemitério Vertical de Bongaba, por 04 anos, com vencimento em 11/09/2024.

Vimos solicitar a publicação da LAS em referência, no Boletim Informativo Oficial - BIO, conforme modelo anexado.

Sendo o que nos apresenta pelo momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Meneses Morgado
Secretário Municipal de
Habitação e Urbanismo
Matr. 259844

Av. Simão da Mota, n° 950 - Centro - Magé, RJ | CEP: 25900-001
E-mail: habitacao@mage.rj.gov.br | urbanismo@mage.rj.gov.br
Telefone: (21) 2633-0461



MEMO SMHU N° 200/2019



Secretaria Municipal de
**Habitação
e Urbanismo**
A força do novo e a energia do povo!

14/9/2020

Magé, 24 de setembro de 2020.

MEMO SMHU N° 200/2019

À
Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Certidão Ambiental

Assunto: Publicação no BIO

Senhora Secretária,

A fim de validar as Certidões Ambientais abaixo especificadas vimos solicitar a publicação das mesmas, no Boletim Informativo Oficial - BIO, conforme modelos anexados:

Certidão Ambiental - CA 0217	UBS Boa Vista
Certidão Ambiental - CA 0218	UBS Barbuda
Certidão Ambiental - CA 0219	UBS Maurimácia
Certidão Ambiental - CA 0220	UBS Rio do Ouro
Certidão Ambiental - CA 0221	UBS Parque Estrela
Certidão Ambiental - CA 0222	UBS Vila Nova
Certidão Ambiental - CA 0223	UBS Vilar
Certidão Ambiental - CA 0225	Nova Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade

Sendo o que nos apresenta pelo momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Meneses Morgado
Secretário Municipal de
Habitação e Urbanismo
Matr. 259844

Av. Simão da Mota, n° 950 - Centro - Magé, RJ | CEP: 25900-001
E-mail: habitacao@mage.rj.gov.br | urbanismo@mage.rj.gov.br
Telefone: (21) 2633-0461



CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LAS N° 0215

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita no CNPJ n° 29.138.351/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo n° 11.324/2020, a Licença Ambiental Simplificada - LAS N° 0215 emitida em 11/09/2020 com validade de 04 (quatro) anos, para realizar a "A construção da sede administrativa e de 1.340 lóculos no Cemitério Vertical de Bongaba".

No seguinte endereço: Estrada da Mineira, s/n Loteamento Bongaba (ao lado do Cemitério de Bongaba) - Bongaba (Vila Inhomirim) - Magé/RJ

Coordenadas Geográficas: 22°38'51.38"S 43° 2'6.01 "O



CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL - CA N° 217

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL
CERTIDÃO AMBIENTAL - CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita no CNPJ n° 29.138.351/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo n° 6469/2020, a Certidão Ambiental - CA N° 217 emitida em 16/09/2020 com validade indeterminada, Atestando a "Inexigibilidade de Licença Ambiental para a execução de obras para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Boa Vista) e atendimento médico ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares."

No seguinte endereço: Estrada do Feital esquina com a Rua B Boa Vista - Piedade - Magé/RJ



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL - CA Nº 218

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL
CERTIDÃO AMBIENTAL - CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita no CNPJ nº. 29.138.351/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 6472/2020, a Certidão Ambiental - CA Nº 218 emitida em 16/09/2020 com validade indeterminada, Atestando a "Inexigibilidade de Licença Ambiental para a execução de obras para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Barbuda) e atendimento médico ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares."

No seguinte endereço: Rua Dona Joaquina - Lote 25 - Barbuda - Magé/RJ



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL - CA Nº 221

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL
CERTIDÃO AMBIENTAL - CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita no CNPJ nº. 29.138.351/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 6548/2020, a Certidão Ambiental - CA Nº 221 emitida em 16/09/2020 com validade indeterminada, Atestando a "Inexigibilidade de Licença Ambiental para a execução de obras para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Parque Estrela) e atendimento médico ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares."

No seguinte endereço: ua Arnolpho Tavares, s/nº - Parque Estrela - Magé/RJ



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL - CA Nº 219

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita no CNPJ nº. 29.138.351/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 6525/2020, a Certidão Ambiental - CA Nº 219 emitida em 16/09/2020 com validade indeterminada, Atestando a "Inexigibilidade de Licença Ambiental para a execução de obras para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Maurimárcia) e atendimento médico ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares."

No seguinte endereço: Avenida do Canal, s/nº - Maurimárcia - Piabetá - Magé/RJ



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL - CA Nº 222

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL
CERTIDÃO AMBIENTAL - CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita no CNPJ nº. 29.138.351/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 6549/2020, a Certidão Ambiental - CA Nº 222 emitida em 16/09/2020 com validade indeterminada, Atestando a "Inexigibilidade de Licença Ambiental para a execução de obras para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Vila Nova) e atendimento médico ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares."

No seguinte endereço: Rua Waldemar Lima Teixeira, s/nº - Vila Nova - Santo Aleixo - Magé/RJ



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL - CA Nº 220

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL
CERTIDÃO AMBIENTAL - CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita no CNPJ nº. 29.138.351/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 6530/2020, a Certidão Ambiental - CA Nº 220 emitida em 16/09/2020 com validade indeterminada, Atestando a "Inexigibilidade de Licença Ambiental para a execução de obras para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Rio do Ouro) e atendimento médico ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares."

No seguinte endereço: Rua Juvenal Galeno, s/nº - Rio do Ouro - Magé/RJ



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL - CA Nº 223

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL
CERTIDÃO AMBIENTAL - CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita no CNPJ nº. 29.138.351/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 6550/2020, a Certidão Ambiental - CA Nº 223 emitida em 16/09/2020 com validade indeterminada, Atestando a "Inexigibilidade de Licença Ambiental para a execução de obras para a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS Vilar) e atendimento médico ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares."

No seguinte endereço: Rua 13 e 11, s/nº - Vilar Santo Aleixo - Santo Aleixo - Magé/RJ

**CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL - CA Nº 225****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**
CONCESSÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL
CERTIDÃO AMBIENTAL - CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita no CNPJ nº. 29.138.351/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 18.031/2020, a Certidão Ambiental - CA Nº 225 emitida em 16/09/2020 com validade indeterminada, Atestando a "Inexigibilidade de Licença Ambiental para a execução de obras para a normalização de Layout das Reformas e Adequações necessárias para o funcionamento da Nova Casa de Saúde Nossa Senhora da Piedade."

No seguinte endereço: Rodovia BR 493 KM 6,5 - Vila Esperança - Magé/RJ

**PORTARIA Nº 1025/2020**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1025/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 32534/2013, o benefício de **Revisão de Proventos** de aposentadoria, a Sr.**ZENITH LOURENÇO RANGEL** - matrícula: **990644** - Professor I, letra "J", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §4º da Constituição Federal com redação original, *com paridade*, na forma discriminada abaixo.

R\$ 2.543,33 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº 2.462/2019;

R\$ 245,92 (15% pós-graduação) - art. 36, §1º, I da Lei Municipal nº 1.642/04.

Total dos Proventos de Revisão: R\$ 2.789,25 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

**PORTARIA Nº 1018/2020**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1018/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 10.398/2020, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **WILSON NOLASCO JOANNES**, CPF nº 108.434.857-87, esposo da servidora inativa falecida Antônia Marques de Oliveira Joannes, matrícula nº 990131, Professor II, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º, I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, *com paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 19 de março de 2020.

R\$ 1.457,89 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 e Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 437,37 (30% anuênio) - art. 328, Lei Municipal nº 1.138/93.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.895,26 (um mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE AGOSTO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Wilson Nolasco Joannes
PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944

**PORTARIA Nº 1052/2020**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1052/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 11.518/2018, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **ROSANGELA AMADO SANT'ANA** - matrícula: T-3938 - Merendeira, nível III, letra "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 40, § 1º, inciso I da CRFB c/c art. 6-A da EC nº. 41/03, *com paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.093,01 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.093,01 (um mil e noventa e três reais e um centavo).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944



PORTARIA Nº 1053/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

CONSIDERANDO questionamento e determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE nº 237.264-0/2019, encaminhado pelo processo administrativo nº 18.384/20;

RESOLVE:

RETIFICAR aposentadoria concedida pela Portaria nº 1313/2018, para corrigir a fundamentação conforme segue - "conforme requerimento protocolado sob o nº 1.874/2018, o benefício de **Aposentadoria Especial de Professor**, a servidora **PATRICIA LOPES NERY** - matrícula: 3637 - Professor II, Letra "J", com proventos equiparados ao de Professor I na forma do art. 35 da Lei Municipal nº 1.642/04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/88, *com paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo."

R\$ 2.543,33 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;
R\$ 245,92 (15% pós-graduação) - Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.789,25 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 1056/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

CONSIDERANDO questionamento e determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE nº 229.655-3/2018, encaminhado pelo processo administrativo nº 18.379/20;

RESOLVE:

RETIFICAR aposentadoria concedida pela Portaria nº 1071/2015, para corrigir a fundamentação conforme segue - "conforme requerimento protocolado sob o nº 26769/2014, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **MARILENE KALEB** - matrícula: 4718 - Professor II, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da EC nº 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CRFB, *com paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.261,67 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.261,67 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 1065/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 17.061/2020, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **NILTON VIEIRA LESSA**, CPF nº 972.635.757-87, cônjuge da servidora falecida e **LETÍCIA RIBEIRO LESSA**, CPF nº 165.722.237-36 filha da servidora falecida Carla Cristina Ribeiro Lessa, matrícula nº T-1562, Fiscal de Tributos, nível VI, letra "E", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, *com paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 10 de agosto de 2020.

R\$ 1.566,66 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 e Lei Municipal nº 2.462/19;
R\$ 3.500,00 (Produtividade Fiscal) - Lei Municipal nº 2039/09 c/c Decreto Municipal nº 2531/10;
R\$ 522,22 (Gratificação Fiscal) - Lei Municipal nº 112/70.

Sendo:

R\$ 2.794,44 (50% pensão vitalícia);
R\$ 2.794,44 (50% pensão temporária) a extinguir em 23/02/2027.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 5.588,88 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PORTARIA Nº 1084/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 1.941/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **MARIA LOPES DA SILVA** - matrícula: 5005 - Agente Administrativo I, nível V, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, *com paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.611,40 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;
R\$ 435,08 (27% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.046,08 (dois mil e quarenta e seis reais e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


PORTARIA Nº 1086/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando parecer da PGM de fl. 33v do processo administrativo nº 21069/2018.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 1324/2018, conforme segue: "conforme requerimento protocolado sob o nº 21069/2018, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **TELMA RAMOS DA COSTA** - matrícula: 3358 - Agente Administrativo I, nível V, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade total, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo."

R\$ 1.611,40 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

R\$ 547,88 (34% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93 art. nº 328.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.159,28 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2020.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

PRAÇA NILO PEÇANHA, S/N - CENTRO - MAGÉ - RJ - CEP. 25.900-085
 TELEFONES: (21) 2633-2090 / 2633-2052 / 2633-2944


DECRETO 3377/2020.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"Dispõe sobre a formação e composição do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Barão de Mauá".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto nos art. 91, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Magé, e;

CONSIDERANDO:

A Lei Federal 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e estabelece que cada unidade de conservação do grupo de Proteção Integral disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos e organizações da sociedade civil (Art. 29.);

O Decreto 2795/2012, que cria o Parque Natural Municipal Barão de Mauá, uma Unidade de Conservação de Proteção Integral de 116,80 hectares no Município de Magé, 5º Distrito Guia de Pacobaiba, Ipiranga.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Barão de Mauá com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implementação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

- I. Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA);
- II. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Serviços Públicos (SMI);
- III. Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Terceira Idade (SMTL);
- IV. Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo (SMHU);
- V. Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- VI. Instituto Chico Mendes de Biodiversidade (ICMbio): Área de Proteção Ambiental de Guapi-Mirim e Estação Ecológica da Guanabara;
- VII. Associação de Moradores de Guia de Pacobaiba (AMOGP);
- VIII. Projeto Pacobaiba;
- IX. Movimento Escoteiro;
- X. Associação Pescador Desportivo Luthando pela Vida;
- XI. Colônia de pescadores Z9;
- XII. Associação dos Caranguejeiros e Amigos do Mangue de Magé (ACAMM);
- XIII. Associação de Homens e Mulheres do Mar da Baía de Guanabara - AHOMAR;
- XIV. Ordem dos Advogados do Brasil - 22ª Subseção (OAB);
- XV. Água Doce Serviços Populares;
- XVI. Instituto Ondazul;
- XVII. Instituto Guardiões do Mar;
- XVIII. PDMAFO
- XIX. Federação das Associações de Moradores e Entidades Afins do Município de Magé (COMAMEA);
- XX. Núcleo de Estudos em Manguezais - NEMA do Departamento de Oceanografia da Universidade Estadual do Rio de Janeiro;
- XXI. Colégio Estadual Agrícola Almirante Ernani do Amaral Peixoto;
- XXII. Colégio Estadual Oswaldo Cruz;

Art. 3º - O mandato dos conselheiros será de (02) dois anos, renovável por igual período. Parágrafo Único - As atividades exercidas pelos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º - As entidades participantes terão o prazo de 40 (quarenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para indicar formalmente seus representantes, efetivos e suplentes, no Conselho.

Art. 5º - As atribuições dos membros, a organização e forma de funcionamento do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Barão de Mauá serão fixados em Regimento Interno, a ser aprovado pelos seus membros, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º - Toda e qualquer proposta de alteração na composição do Conselho deverá ser registrada em Ata de Reunião e submetida à análise municipal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 17 DE AGOSTO DE 2020.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Prefeitura
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
GABINETE DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 3.382, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**DECRETO Nº 3382, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**DISPÕE MEDIDAS SOBRE TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO, DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, VII e art. 71 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as recentes orientações do Governo do Estado em relação à gestão da situação da crise do COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas determinadas pelos Decretos Municipais 3.336 de 13 de março de 2020, 3338 de 20 de março de 2020, 3.340 de 21 de março de 2020 e 3.343 de 31 de março de 2020, 3.346 de 03 de abril de 2020, 3.347 de 09 de abril de 2020, 3.349 de 16 de abril de 2020, 3.350 de 20 de abril de 2020, 3.357, de 29 de maio de 2020, 3363 de 10 de junho de 2020, 3364 de 19 de junho de 2020 e 3365 de 26 de junho de 2020, 3373 de 20 de julho de 2020, 3374 de 31 de julho de 2020, 3378 de 26 de agosto de 2020, 3380 de 02 de setembro e 3381 de 11 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no município de Magé, determinada pelo Decreto Municipal nº 3347 de 09 de abril de 2020 e Decreto Legislativo Estadual 05/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.112 de 05 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações coordenadas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Municipal decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO que as atividades exercidas pelas academias de ginásticas estão diretamente vinculadas à saúde física e mental;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar medidas para o enfrentamento do COVID-19 associadas à necessidade de reativação da economia local com a reabertura gradual das atividades comerciais como terceira etapa, respeitando os critérios técnicos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução do impacto causando pela pandemia do COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais em todo sistema de ensino no Município, seja estabelecimentos públicos ou privados, da rede municipal, estadual ou federal, até 09 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, complementando as determinações nos decretos 3.336 de 13 de março de 2020, 3338 de 20 de março de 2020, 3.340 de 21 de março de 2020, 3.341 de 27 de março de 2020, 3.343 de 31 de março de 2020, 3.346 de 03 de abril de 2020, 3.347 de 09 de abril de 2020, 3.349 de 16 de abril de 2020, 3.350 de 20 de abril de 2020, 3.357, de 29 de maio de 2020 e 3363 de 10 de junho de 2020, 3364 de 19 de junho de 2020, 3365 de 26 de junho de 2020, 3373 de 20 de julho de 2020, 3374 de 31 de julho de 2020, 3378 de 26 de agosto de 2020 e 3380 de 02 de setembro de 2020 e 3381 de 11 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, 25 DE SETEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito

Palácio Anchieta Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº., Centro - Magé - RJ, CEP 25900-085

Prefeitura
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**ADIAMENTO**ADIAMENTO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Magé/RJ torna público para conhecimento dos interessados que, fica a presente licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 053/20**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, VISANDO A REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, com sessão prevista para o dia 28/09/2020 às 10h00minh, **ADIADA SINE DIE**.

Publique-se.

Magé, 28 de Setembro de 2020.

Luciléia da Fonseca Felix
PregoeiraPrefeitura
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - 2ª CHAMADA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ
AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - 2ª CHAMADA

PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EMERGENCIAL EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO DA PANDEMIA DA COVID-19 – CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS PELA MEDIDA PROVISÓRIA 926 DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE LEITOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES GRAVES ACOMETIDOS PELO COVID-19.**

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 - Piedade - Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).
Data Limite para entrega dos envelopes: 04 de Dezembro de 2020.

Magé-RJ, 30 de Setembro de 2020.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de LicitaçõesPrefeitura
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Contrato nº 045/2019 - Processo nº 17863/2020 – Tomada de Preços nº 003/2019

PARTES: O Município de Magé e
JV Construtora e Serviços LTDA-ME.

PRAZO: 09 (nove) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 02/09/2020

ALISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOSGENIVALDO FERREIRA NOGUEIRA
JV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/2017 - Processo nº 14628/2020 – Pregão Presencial SRP nº 018/2016.

PARTES: O Município de Magé e Maria Aparecida Serviços Gráficos EIRELI-ME

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de material gráfico.

VALOR: R\$ 641.410,00 (seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e dez reais)

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 02/09/2020.

ÁLISON BRANDÃO DOS SANTOS ALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE

MARIAAPARECIDASERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI-ME



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR DE 25%

INSTRUMENTO: Contrato nº 050/2018 - Processo nº 14777/2020 – Pregão Presencial SRP nº 024/2018.

PARTES: O Município de Magé e Galático instalação, conservação e manutenção em geral LTDA-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização das unidades de saúde do município.

VALOR: R\$ 191.936,25 (cento e noventa e um mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 01/09/2020.

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES

GALÁTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA-EPP



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

INSTRUMENTO: Contrato nº 070/2018 - Processo nº 11990/2020 – Chamamento Público nº 004/2018

PARTES: O Município de Magé e Cenefro – Centro de nefrologia Mageense LTDA

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 03/09/2020

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIS EDUARDO POSSIDENTE TOSTES

CENEFRO – CENTRO DE NEFROLOGIA MAGEENSE LTDA



ERRATA DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

ERRATA DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO

ONDE SE LÊ:

INSTRUMENTO: Contrato nº 069/2018 - Processo nº 11988/2020 – Chamamento Público nº 002/2018.

LEIA-SE:

INSTRUMENTO: Contrato nº 068-B/2018 - Processo nº 11988/2020 – Chamamento Público nº 002/2018.

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALCIMERI PEREIRA DA SILVA

CME LAB CONSULTÓRIO MÉDICO E EXAMES LABORATORIAIS EIRELI-EPP.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

INSTRUMENTO: Processo nº 10688/2020 – Pregão Presencial SRP nº 049/2020.

PARTES: O Município de Magé e Aitec – Rio serviços LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de sinalização semafórica.

VALOR: R\$ 294.360,00 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 23/09/2020.

LUCILEA DA FONSECA FELIX

PREGOEIRA

ILSON PARREIRA DE FREITAS

AITEC – RIO SERVIÇOS LTDA



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 080/2020 - Processo nº 10688/2020 – Pregão Presencial SRP nº 049/2020

PARTES: O Município de Magé e Aitec – Rio serviços LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de sinalização semafórica.

VALOR: R\$ 294.360,00 (duzentos e noventa e quatro mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

ASSINATURA: 23/09/2020.

EVERSON DE MELLO MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

ILSON PARREIRA DE FREITAS

AITEC – RIO SERVIÇOS LTDA



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.magerj.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal De Saúde de Magé

PORTARIA Nº. 007 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

“Torna sem efeito a suspensão das contratações estabelecida na portaria 006/SMS/2020 apenas dos profissionais que especifica e dá outras correlatas providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal 3126/2017, bem como, o art. 10 e parágrafos do Decreto Municipal 3340/2020, decide:

Artigo 1º - Torna sem efeito a suspensão definida no art. 1º da portaria 006/SMS/2020 exclusivamente em relação aos profissionais relacionados no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único: A medida efetivada no CAPUT deste artigo se justifica pela necessidade de realocação do pessoal indicado no Anexo I para setores relacionados à atividades essenciais da saúde para cobertura do aumento da demanda de atendimento no período da pandemia da COVID-19.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS, ESPECIALMENTE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

Carine F. Nogueira Tavares
Secretária de Saúde
Mat.: 357397

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 007 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO I

CONTRATO	MATRÍCULA	NOME
13	156910	ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA MENDONCA
2158	161184	AMANDA BARRETO MENEZES
155	158552	ANA PRISCILA CARVALHO DOS SANTOS
187	157693	ANDREI PEREIRA DOS SANTOS
406	157102	CRISTIANA BATISTA MALAGRICI
424	157720	CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA
804	157081	INAH XAVIER DA FRANCA BARBOSA
821	157492	ISABELLE CASTRO ALVARENGA DA SILVA
908	158059	JOICE MENEZES DE AZEVEDO
1036	158156	LENICE GAMA DE SOUZA
2076	159378	MANUELA ARRUDA FERREIRA GONÇALVES
1562	158674	ROBSON GERALDO VALLE DE MACEDO
1676	158310	SERGIO ALEXANDRE DE ALMEIDA DOS REIS

Carine F. Nogueira Tavares
Secretária de Saúde
Mat.: 357397

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EU USO MÁSCARA EM PÚBLICO POR 3 RAZÕES:



HUMILDADE:

Não sei se tenho COVID-19, pois as pessoas podem espalhar a doença antes de apresentar os sintomas.

GENTILEZA:

Não sei se a pessoa que está perto de mim tem um filho lutando contra o câncer ou está cuidando da mãe idosa. Enquanto eu posso estar bem, eles podem não estar.

COMUNIDADE:

Quero que minha comunidade prospere, negócios permaneçam abertos, funcionários se mantenham saudáveis. Colocar freio na COVID-19 ajuda a todos nós.



CORONAVÍRUS

VOCÊ FICOU EM CASA E TRILHÕES DE CORONAVÍRUS MORRERAM POR FALTA DE HOSPEDEIRO...

MUITO BOM!

...CONTINUE NA LUTA
PRECISAMOS DA AJUDA DE TODOS.



#MagéContraOCorona





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE


 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

 Processo N°
 16.031/2020

CERTIDÃO AMBIENTAL – CA N°0225

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, Resolução CONEMA nº 42 de 28/08/12 e Lei Complementar nº 004 de 19 de dezembro de 2014, concede a presente Certidão Ambiental que autoriza a:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Licenciada: NOVA CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PIEDADE

Objeto Licenciada: Atesta a "Inexigibilidade de Licença Ambiental para a execução de obras para a normalização de Layout das Reformas e Adequações necessárias para o funcionamento-x-x-x."

Localização da Atividade Licenciada: Rodovia BR 493 KM 6,5

Bairro: Vila Esperança **Município:** Magé **Estado:** RJ

Coordenadas Geográficas: Lat. 22°39'53.83" S – Long. 43°1'46.41" O

CONDIÇÕES DE VALIDADE:

1. Publicar comunicado de recebimento desta Certidão em jornal de grande circulação no Município de Magé, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação à SMMA;
2. A presente Certidão está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás, Certidões ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
3. Esta Certidão não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. O projetista é o responsável técnico pela elaboração e execução do projeto apresentado;
5. Requerer a Licença de Operação ao término das obras;
6. Atender a Resolução CONAMA nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil;

Esta Certidão é **válida por tempo indeterminado** desde que respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo nº 16.031/2020 e seus anexos.

Magé, 18/09/2020

Valdemiro Ferreira de Amorim

Secretário Municipal de Meio Ambiente
 (SMMA)
 Secretário
 Mat. 360683

Pág. 1 de 3



Estrada Margaridas, s/nº Santa Dalila 4º Distrito Magé RJ CEP 25.925-000
 Tel.: (21) 2647-1214 E-mail: meioambiente@mage.rj.gov.br





SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO AMBIENTAL - CA N° 0225**CONDIÇÕES DE VALIDADE:**

Nº 0347

7. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, no que se refere à poluição sonora;
8. Atender à Resolução nº 358 do CONAMA, de 29.04.05, publicada no D.O.U. de 04.05.05, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;
9. Atender à Resolução RDC nº 306 da ANVISA, de 07.12.04, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
10. Atender à NOP-INEA-35 – Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07.03.2018 e publicada no DOERJ de 13.03.2018 (que revoga a DZ-1310 R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos);
11. Atender à DZ-215.R4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, de 05.07.2002, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25.09.07, publicada no D.O.E.R.J. de 08.11.07;
12. Atender ao Código de Segurança contra Incêndio e Pânico - COSCIP, regulamentado através do Decreto Nº 897, de 21/09/76, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro;
13. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dota-lo de infraestrutura e de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo e resíduos da construção civil;
14. Implantar durante a realização das obras dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar os riscos de ocorrência de acidentes;
15. Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona nos veículos;
16. Caso haja geração de material de bota-fora proveniente das obras, somente poderá ser descartado em local licenciado ou previamente autorizado pela SMMA ou INEA;
17. Acôndicionar os resíduos sólidos em sacos plásticos conforme NBR 1004 e depositar em recipientes com tampas adequadas até o seu recolhimento final, sendo totalmente proibido o lançamento de resíduos ou restos de obras nos terrenos vizinhos e passeio público;
18. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
19. Eliminar métodos de trabalho em ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) e evitar de todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação de mosquito "Aedes Aegypti" transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya;
20. Submeter previamente a SMMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
21. A SMMA poderá exigir novas medidas de controles ambientais, sempre que se tornar e julgar necessário;
22. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do representante legal da atividade e, caso não correspondam à realidade das atividades ali desenvolvidas, acarretará a anulação desta certidão, sujeitando os responsáveis às sanções legais cabíveis -x-x-x-x-x-x-x.

O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98 e Decreto nº 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente Licença.



Prefeitura Municipal de Magé
 Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Ordem Pública
 Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

ÁLVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO 2020

Nº DO PROCESSO: 16031/2020

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: SANITÁRIO HOSPITAL GERAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: CNES: NO AGUARDANDO DO CNPJ PRÓPRIO

EMPRESA/NOME: NOVA CASA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA PIEDADE MAGÉ RJ

CNPJ: 29.138.351/0001-45 MANTENEDORA (PMM)

PODE EXERCER ATIVIDADES COMO: HOSPITAL GERAL

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL: CARLOS RAPHAEL J. NERY COORDENADOR TÉCNICO COREN-RJ: 211.368 MAT. 158543

ENDEREÇO: RODOVIA BR 493 KM 6,5 VILA ESPERANÇA MAGÉ RJ.

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO A PARTE DA: **LEGISLAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR.**

RDC 50/2002, Portaria 344/1998

MAGÉ, 31 DE JULHO DE 2020.

Esta Licença Sanitária poderá ser CANCELADA a qualquer momento pela Autoridade Sanitária desde que constatadas irregularidades, infrações legais ou causas de risco sanitário.

Entre no site da Vigilância Sanitária: <http://visamagerj.blogspot.com.br/>

Email: vigilanciasanitariamagerj@gmail.com

Tel.: 21 2739-8664 / 21 98829-5613

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
 VISA
 MAGÉ - RJ
 APTO

1565

1857


 Dr. Carlos Alberto de Moraes Maguero
 Biomédico Sanitarista C.R.S.: 11.893
 COORD. VISA MAGÉ PORT. Nº 0540/2018

Carimbo da VISA

Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEProcesso N°
33.601/2019

Licença de Operação – LO N°0216

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, Resolução CONEMA nº 42 de 28/08/12 e Lei Complementar nº 004 de 19 de dezembro de 2014, concede a presente Licença de Operação que autoriza a:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
CNPJ: 29.138.351/0001-45

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Licenciada: HOSPITAL MUNICIPAL DR. WALTER MORAES DE ARRUDA
Objeto Licenciada: "Aprovando a exercer a atividade de Pronto Socorro 24 horas com Internação, tendo como atividades inerentes à atividade fim, serviço de nutrição e lavanderia industrial-x-x-x."
Localização da Atividade Licenciada: Rua Laura Magalhães Teixeira, 1.340 - Britador
Bairro: Santo Aleixo Município: Magé Estado: RJ
Coordenadas Geográficas: Lat. 22°38'36.82" S – Long. 43°10'38.63" O

CONDIÇÕES DE VALIDADE:

1. Publicar comunicado de recebimento desta Licença em jornal diário de grande circulação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de concessão desta Licença, enviando cópia da publicação à SMMA;
2. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás, Certidões ou Licenças de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Requerer a renovação desta licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
5. Apresentar a SMMA, na ocasião do requerimento de renovação da licença, a Declaração de Conformidade e relatório com as evidências do cumprimento das condições de validade desta licença, discriminando as ações adotadas, devidamente assinadas pelo representante legal e pelo responsável técnico;


Início da Validade: 16/09/2020

Prazo: 04 anos

Vencimento: 16/09/2024

Magé, 16/09/2020

Pág. 1 de 3


 Valdemiro Ferreira de Amorim
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Mat. 360683

 (SMMA)
 Secretário
 Mat. 360683

 Estrada Margaridas, s/nº Santa Dalila 4º Distrito Magé RJ CEP 25.925-000
 Tel.: (21) 2647-1214 E-mail: meioambiente@mage.rj.gov.br


**LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO N° 00216****CONDIÇÕES DE VALIDADE:**

N° 0334

6. Atender à NOP-INEA-35 – Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA n° 79, de 07.03.2018 e publicada no DOERJ de 13.03.2018 (que revoga a DZ-1310 R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos);
7. Atender à DZ-215.R4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, de 05.07.2002, aprovada pela Deliberação CECA n° 4.886, de 25.09.07, publicada no D.O.E.R.J. de 08.11.07;
8. Atender à NT-202.R10 – Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos, aprovada pela Deliberação CECA n° 1.007, de 04.12.86, publicada no D.O.E.R.J. de 12.12.86;
9. Atende a DZ-942.R7 – Diretriz do Programa de Autocontrole de Efluentes Líquidos – PROCON ÁGUA, aprovada pela Deliberação CECA n° 1.995, de 10.10.90, publicada no D.O.E.R.J. de 14.01.91;
10. Atender à Lei n° 12.305, de 02.08.10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
11. Atender à Resolução n° 358 do CONAMA, de 29.04.05, publicada no D.O.U. de 04.05.05, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde;
12. Atender à Resolução RDC n° 306 da ANVISA, de 07.12.04, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
13. Atender à Resolução n° 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos, durante a operação;
14. Atender ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, regulamentado através do Decreto n° 897 de 21.09.76;
15. Acondicionar pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas licenciadas pelo órgão ambiental competente, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;
16. Disponibilizar os resíduos gerados pelo hospital, grupos A, B, C, D e E, somente a empresas licenciadas para a coleta, tratamento e destinação adequados;

O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal n° 9.605/98 e Decreto n° 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente Licença.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTEProcesso N°
33.601/2019

Licença de Operação – LO N°0216

CONDIÇÕES DE VALIDADE:

17. Adotar medidas para evitar o lançamento nas drenagens sanitárias de efluentes contendo produtos químicos diversos que possam interferir negativamente no processo bacteriano dos sistemas de tratamento de esgoto existentes;
18. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
19. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* transmissor da **Denque, da Febre Chikungunya e do vírus Zika;**
20. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
21. Submeter previamente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA para análise e parecer, qualquer alteração na atividade ou projeto;
22. Manter atualizados junto ao Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
23. A SMMA poderá exigir qualquer momento, desde que julgue necessária, a adoção de medidas complementares de controle ambiental. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O não cumprimento destas condições e das normas ambientais vigentes sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal n° 9.605/98 e Decreto n° 6.514/08 e poderá levar à suspensão, cassação e cancelamento da presente Licença.

Pág. 3 de 3

Estrada Margaridas, s/nº Santa Dalila 4º Distrito Magé RJ CEP 25.925-000
Tel.: (21) 2647-1214 E-mail: meioambiente@mage.rj.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ****CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL****LICENÇA DE OPERAÇÃO- LAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, inscrita no CNPJ nº. 29.138.351/0001-45, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Magé-SMMA, através do processo nº 33.601/2019, a Licença de Operação- LO Nº 0216 emitida em 16/09/2020 com validade de 04 (quatro) anos, para realizar a "Aprovando a exercer a atividade de Pronto Socorro 24 horas com Internação, tendo como atividades inerentes à atividade fim, serviço de nutrição e lavanderia industrial-x-x-x".

No seguinte endereço: Rua Laura Magalhães Teixeira, 1.340 - Britador - Santo Elias - Magé/RJ

Coordenadas Geográficas: 22°38'36.82"S 43°10'38.63"O





Prefeitura Municipal de Magé
Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Ordem Pública
Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

ÁLVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO 2020

Nº DO PROCESSO: 16031/2020

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: SANITÁRIO HOSPITAL GERAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: CNES: NO AGUARDANDO DO CNPJ PRÓPRIO

EMPRESA/NOME: HOSPITAL MUNICIPAL WALTER MORAES DE ARRUDA MAGÉ RJ

CNPJ: 29.138.351/0001-45 MANTENEDORA (PMM)

PODE EXERCER ATIVIDADES COMO: HOSPITAL GERAL

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL: CARLOS RAPHAEL JACINTO NERY

ENDEREÇO: RUA LAURA MAGALHÃES TEIXEIRA, Nº 1340 BRITADOR SANTO ALEIXO MAGÉ RJ.

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO A PARTE DA: **LEGISLAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR.**

RDC 50/2002, Portaria 344/1998, RDC

MAGÉ, 31 DE JULHO DE 2020.

Esta Licença Sanitária poderá ser CANCELADA a qualquer momento pela Autoridade Sanitária desde que constatadas irregularidades,
infrações legais ou causas de risco sanitário.

Entre no site da Vigilância Sanitária: <http://visamagerj.blogspot.com.br/>
Email: vigilanciasanitariamagerj@gmail.com
Tel.: 21 2739-8664 / 21 98829-5613

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
VISA
MAGÉ - RJ
APTO

Carimbo da VISA

Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária


Dr. Carlos Alberto de Moraes Aguiar
Biomédico Sanitarista C.R.S.: 11.993
COORD. VISA MAGÉ PORT. Nº 0540/2010


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

P O D E R L E G I S L A T I V O

Informe da Câmara Municipal de Magé


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**
PODER LEGISLATIVO
TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547
**MESA EXECUTIVA E
VEREADORES 2019/2020**
Presidente
Pedro Rogerio Dutra do Valle
Vice Presidente
Carlos da Silva Ferreira
1º Vice Presidente
Paulo Roberto Portugal
2º Secretário
Felipe Alves Pires
VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES
 ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS
 CARLOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR (CHIMBA)
 CLEVERSON VIDAL RIBEIRO
 FÁBIO DUARTE DE ABREU
 IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE
 JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA
 JOELSON ALVES DE SOUZA
 JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA
 LEANDRO DAM HASSEM RODRIGUES
 LEONARDO FRANCO PEREIRA
 SILMAR BRAGA DE SOUZA